# PREGÃO PRESENCIAL
## Nº 041/2019
## Processo nº 768/2019

**Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalações de padrões**

# Secretarias Municipais



Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
# ESTADO DO PARANÁ

002

| | |
|---|---|
| **Órgão requisitante:** | Secretaria de Administração e Finanças |
| **Nº requerimento:** | 029/2019 |
| **Data:** | 24 DE ABRIL DE 2019 |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

Contratação de empresa para prestar os serviços de eletricista para os Departamentos, instalação de padrão de energia e serviços de caminhão munk para todas as secretarias municipais.

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os serviços objetos deste requerimento são de extrema importância para as Secretarias Municipais, visto que é primordial para o bom desempenho de todas as atividades, uma estrutura elétrica de qualidade, evitando assim acidentes como incêndio, originado de curto circuitos.

Ademais, presteza e eficiência na realização dos serviços relacionados otimização da qualidade conservação dos bens públicos, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade para a Administração Pública.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?** **( ) Sim** **( X ) Não**
**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?** **( ) Sim** **( X ) Não**
**Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

**Dotação Orçamentária:**

**Recursos ( X ) Próprios** **( ) Federais** **( )Estaduais**
**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

| **Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:** | **Horários:** | **Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:** |
|---|---|---|
| NA SEDE DA SECRETÁRIA | Todos os dias úteis entre 08h e 17h | 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS |

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**
JACQUELINE NIEZER



Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

**Há licitação em curso para o objeto pretendido?** **( X ) Sim** **( ) Não**
**Em caso afirmativo informar:**

a) **Nº do processo licitatório:** PREGÃO 050/2018
b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 086 A 088/2018
c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 01/05/2019
d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. De Licitações e Compras.

**OBSERVAÇÕES:**
Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

**JACQUELINE NIEZER**
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 466/2019
Data 25/04/2019
Responsável: _____


Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

| | |
|---|---|
| **Órgão requisitante:** | Secretaria Municipal de Educação |
| **Nº requerimento:** | 45/2019 |
| **Data:** | 25/04/2019 |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

- ✓ Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão muck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
- ✓ Quantidade estimada para 12 meses 100 horas.

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

A realização de licitação para futura contratação de empresa para prestação de serviços elétricos tem como finalidade suprir as necessidades cotidianas para realização de manutenção e novas instalações nos espaços físicos desta secretaria.

Ressaltamos que é necessário realizar a manutenção e instalação elétrica dos prédios públicos, visando o bem estar e segurança dos usuários e funcionários que ali circulam, destacamos ainda que é de suma importância a conservação do ambiente escolar, tornando estes espaços educativos adequados para o desenvolvimento das crianças.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?** **( ) Sim** **( x ) Não**
**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?** **( ) Sim** **( x ) Não**
**Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

**Dotação Orçamentária:** 08.001.12.361.0009.2017-3390391600

**Recursos ( X ) Próprios** **( ) Federais** **( )Estaduais**
**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

| Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: | Horários: | Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: |
|---|---|---|
| Escolas e Cmeis Municipais, conforme a necessidade. | 8h00 às 12h00<br>13h00 às 17h00 | 24 horas após solicitação. |

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**
Ivan Bueno Franco

**Há licitação em curso para o objeto pretendido?** **( ) Sim** **( x ) Não**
**Em caso afirmativo informar:**
**a) Nº do processo licitatório:**



Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

**Informações Adicionais:**

**OBSERVAÇÕES:**

**NORILDA GROSSL SACHT**
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.**

**Protocolo Depto. Licitações e Compras**

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 166 / 2019
Data 25 / 04 / 2019
Responsável:

**NOME DA EMPRESA:**
**CNPJ:**
**DATA:**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Substituição de reator de iluminação pública, para lâmpada de qualquer tipo, inclusive as conexões necessárias, exceto ligação à rede. | Por reator | 400 | 25,00 | 10.000,00 |
| | 2 | Substituição de rele fotoelétrico de iluminação pública. | Por rele | 400 | 15,00 | 6.000,00 |
| | 3 | Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por lâmpada | 400 | 30,00 | 12.000,00 |
| | 4 | Substituição da lâmpada de iluminação pública 150W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por lâmpada | 400 | 48,00 | 19.200,00 |
| | 5 | Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W e reator de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por kit | 400 | 45,00 | 18.000,00 |
| | 6 | Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por kit | 400 | 45,00 | 18.000,00 |
| | 7 | Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W, reator e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por kit | 400 | 70,00 | 28.000,00 |
| | 8 | Substituição da lâmpada de iluminação pública de 150W e reator de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por kit | 400 | 80,00 | 32.000,00 |
| | 9 | Substituição da lâmpada de iluminação pública de 150W e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por kit | 400 | 80,00 | 32.000,00 |
| | 10 | Substituição da lâmpada de iluminação pública de 150W, reator e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por kit | 400 | 90,00 | 36.000,00 |
| **TOTAL LOTE 1** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Mão-de-obra de eletricista para instalações internas e externas; | Por hora | 600 | 38,00 | 22.800,00 |
| **TOTAL LOTE 2** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | Prestação de serviços de caminhão munk | Por hora | 150 | 150,00 | 22.500,00 |
| **TOTAL LOTE 3** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **MONOFÁSICA - 50 AMPERES** incluindo fornecimento de todos | Por padrão | 5 | 880,00 | 4.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa An1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | | | | |
| **TOTAL LOTE 4** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **BIFÁSICA - 50 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | 950,00 | 4.750,00 |
| **TOTAL LOTE 5** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **BIFÁSICA - 70 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | 1.380,00 | 6.900,00 |
| **TOTAL LOTE 6** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **BIFÁSICA - 100 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25mm, cabeçote curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | 1.480,00 | 7.400,00 |
| **TOTAL LOTE 7** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **TRIFÁSICA - 50 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fio 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | 980,00 | 4.900,00 |
| **TOTAL LOTE 8** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 1 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **TRIFÁSICA - 70 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | 1600,00 | 8.000,00 |
| **TOTAL LOTE 9** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **TRIFÁSICA - 100 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 3 | 1.850,00 | 5.550,00 |
| **TOTAL LOTE 10** | | | | | | |
| **TOTAL LOTES** | | | | | | |

**II. DA PROPOSTA:** A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS LOTES e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. Nos preços já devem estar inclusos os gastos com **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços.**

II.II. No caso do lote 02 e 03 a contagem da hora trabalhada somente se inicia no local da prestação dos serviços.

**III. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante, conforme determinações estabelecidas nas Notas de Empenho.

III.I. No caso do lote 01 os serviços serão realizados todos em um único dia na semana, conforme comunicação realizada pelo Município, a qual deverá ser enviada com 02 (dois) dias de antecedência.
III.I.I. O Detentor da Ata de Registro de Preços será acompanhado por um fiscal da Ata de Registro de Preços, caso seja realizada alguma troca sem acompanhamento do fiscal está não será paga.

III.II. No caso dos demais lotes (lotes 02 a 10) o serviço deverá ser executado em até 02 (dois) dias após o envio da Nota de Empenho.

III.III. Todos os serviços realizados deverão ter garantia de 60 (sessenta) dias.

III.III.I. Caso seja necessário realizar o serviço novamente durante o período de garantia, o mesmo não gerará ônus ao Município, exceto quando devidamente comprovado que o problema não foi derivado do serviço realizado pelo Detentor da Ata de Registro de Preços.

III.IV. Para fins de pagamento o Detentor da Ata de Registro de Preços deverá trazer todos os materiais trocados para que o Município possa realizar a política reversa.

**IV. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS:** Por ocasiao da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços à CONTRATADA:

a) Cópia da CTPS,
b) Cópia da Ficha de Registro,
c) Certificado válido de Treinamento em NR 10 – Elétrica,
d) Certificado válido de Treinamento em NR 35 – Serviços em Altura, e
e) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

IV.I. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá o detentor da Ata de Registro de Preços reapresentar a documentação acima.

IV.II. No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO VIII, acompanhada das cópias dos certificados válidos dos Treinamentos em NR 10 e NR 35.

IV.III. É responsabilidade do detentor da Ata de Registro de Preços fornecer à seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos.

IV.IV. Fica também o detentor da Ata de Registro de Preços obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

IV.V. Deverá ainda o detentor da Ata de Registro de Preços garantir a correta sinalização do local onde estejam sendo realizados os serviços.

**V. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

**VI. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, as quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

| SECRETARIA | FISCAL |
|---|---|
| | |

**VII.I. São obrigações do Detentor Ata de Registro de Preços:**

a) Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem

como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
e) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

**VII.II. São obrigações da Contratante:**
a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor do Detentor Ata de Registro de Preços antes do início de cada serviço;
b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
f) Efetuar, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CMV Instalações e Manutenção Elétrica Ltda.
CNPJ 10.539.190/0001-45

011

**NOME DA EMPRESA:**
**CNPJ:**
**DATA:**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Substituição de reator de iluminação pública, para lâmpada de qualquer tipo, inclusive as conexões necessárias, exceto ligação à rede. | Por reator | 400 | 25,00 | |
| | 2 | Substituição de rele fotoelétrico de iluminação pública. | Por rele | 400 | 20,00 | |
| | 3 | Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por lâmpada | 400 | 18,00 | |
| | 4 | Substituição da lâmpada de iluminação pública 150W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por lâmpada | 400 | 35,00 | |
| | 5 | Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W e reator de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por kit | 400 | 40,00 | |
| | 6 | Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por kit | 400 | 35,00 | |
| | 7 | Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W, reator e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por kit | 400 | 60,00 | |
| | 8 | Substituição da lâmpada de iluminação pública de 150W e reator de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por kit | 400 | 50,00 | |
| | 9 | Substituição da lâmpada de iluminação pública de 150W e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por kit | 400 | 50,00 | |
| | 10 | Substituição da lâmpada de iluminação pública de 150W, reator e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por kit | 400 | 70,00 | |
| **TOTAL LOTE 1** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Mão-de-obra de eletricista para instalações internas e externas; | Por hora | 600 | 45,00 | |
| **TOTAL LOTE 2** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | Prestação de serviços de caminhão munk | Por hora | 150 | 200,00 | |
| **TOTAL LOTE 3** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **MONOFÁSICA - 50 AMPERES** incluindo fornecimento de todos | Por padrão | 5 | 1000,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa An1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | | | | |
| **TOTAL LOTE 4** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **BIFÁSICA - 50 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | 1100,00 | |
| **TOTAL LOTE 5** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **BIFÁSICA - 70 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | 1,300,00 | |
| **TOTAL LOTE 6** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **BIFÁSICA - 100 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25mm, cabeçote curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | 1500,00 | |
| **TOTAL LOTE 7** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

CMV Instalações e
Manutenção Elétrica Ltda.
CNPJ 10.630.190/000...

013

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **TRIFÁSICA - 50 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fio 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | ~~1200,00~~ 1200,00 | |
| **TOTAL LOTE 8** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 1 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **TRIFÁSICA - 70 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor triifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | 1500,00 | |
| **TOTAL LOTE 9** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **TRIFÁSICA - 100 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor triifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 3 | 1800,00 | |
| **TOTAL LOTE 10** | | | | | | |
| **TOTAL LOTES** | | | | | | |

**II. DA PROPOSTA:** A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS LOTES e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. Nos preços já devem estar inclusos os gastos com **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços.**

II.II. No caso do lote 02 e 03 a contagem da hora trabalhada somente se inicia no local da prestação dos serviços.

**III. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante, conforme determinações estabelecidas nas Notas de Empenho.

III.I. No caso do lote 01 os serviços serão realizados todos em um único dia na semana, conforme comunicação realizada pelo Município, a qual deverá ser enviada com 02 (dois) dias de antecedência.
III.I.I. O Detentor da Ata de Registro de Preços será acompanhado por um fiscal da Ata de Registro de Preços, caso seja realizada alguma troca sem acompanhamento do fiscal está não será paga.

III.II. No caso dos demais lotes (lotes 02 a 10) o serviço deverá ser executado em até 02 (dois) dias após o envio da Nota de Empenho.

III.III. Todos os serviços realizados deverão ter garantia de 60 (sessenta) dias.

III.III.I. Caso seja necessário realizar o serviço novamente durante o período de garantia, o mesmo não gerará ônus ao Município, exceto quando devidamente comprovado que o problema não foi derivado do serviço realizado pelo Detentor da Ata de Registro de Preços.

III.IV. Para fins de pagamento o Detentor da Ata de Registro de Preços deverá trazer todos os materiais trocados para que o Município possa realizar a política reversa.

**IV. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS:** Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços à CONTRATADA:

a) Cópia da CTPS,
b) Cópia da Ficha de Registro,
c) Certificado válido de Treinamento em NR 10 – Elétrica,
d) Certificado válido de Treinamento em NR 35 – Serviços em Altura, e
e) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

IV.I. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá o detentor da Ata de Registro de Preços reapresentar a documentação acima.

IV.II. No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO VIII, acompanhada das cópias dos certificados válidos dos Treinamentos em NR 10 e NR 35.

IV.III. É responsabilidade do detentor da Ata de Registro de Preços fornecer à seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos.

IV.IV. Fica também o detentor da Ata de Registro de Preços obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

IV.V. Deverá ainda o detentor da Ata de Registro de Preços garantir a correta sinalização do local onde estejam sendo realizados os serviços.

**V. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

**VI. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, as quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

| SECRETARIA | FISCAL |
|---|---|
| | |

**VII.I. São obrigações do Detentor Ata de Registro de Preços:**
a) Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem

como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
e) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

**VII.II. São obrigações da Contratante:**
a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor do Detentor Ata de Registro de Preços antes do início de cada serviço;
b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
f) Efetuar, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

QMV Instalações e Manutenção Elétrica Ltda.
CNPJ 10.639.195/0001-45

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ALK Eletro Eletrônica**

Albery Luiz Kurovski

016

**NOME DA EMPRESA:**
**CNPJ:** 12.131.619/0001-14
**DATA:** 19/04/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Substituição de reator de iluminação pública, para lâmpada de qualquer tipo, inclusive as conexões necessárias, exceto ligação à rede. | Por reator | 400 | | |
| | 2 | Substituição de rele fotoelétrico de iluminação pública. | Por rele | 400 | | |
| | 3 | Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por lâmpada | 400 | | |
| | 4 | Substituição da lâmpada de iluminação pública 150W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por lâmpada | 400 | | |
| | 5 | Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W e reator de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por kit | 400 | | |
| | 6 | Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por kit | 400 | | |
| | 7 | Substituição da lâmpada de iluminação pública de 70W, reator e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por kit | 400 | | |
| | 8 | Substituição da lâmpada de iluminação pública de 150W e reator de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por kit | 400 | | |
| | 9 | Substituição da lâmpada de iluminação pública de 150W e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por kit | 400 | | |
| | 10 | Substituição da lâmpada de iluminação pública de 150W, reator e rele fotoelétrico de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. | Por kit | 400 | | |
| **TOTAL LOTE 1** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Mão-de-obra de eletricista para instalações internas e externas; | Por hora | 600 | 48,00 | 28.800,00 |
| **TOTAL LOTE 2** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | Prestação de serviços de caminhão munk | Por hora | 150 | | |
| **TOTAL LOTE 3** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **MONOFÁSICA - 50 AMPERES** incluindo fornecimento de todos | Por padrão | 5 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa An1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | | | | |
| **TOTAL LOTE 4** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **BIFÁSICA - 50 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | | |
| **TOTAL LOTE 5** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **BIFÁSICA - 70 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | | |
| **TOTAL LOTE 6** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **BIFÁSICA - 100 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25mm, cabeçote curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | | |
| **TOTAL LOTE 7** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **TRIFÁSICA - 50 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fio 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | | |
| **TOTAL LOTE 8** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 1 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **TRIFÁSICA - 70 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | | |
| **TOTAL LOTE 9** | | | | | | |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **TRIFÁSICA - 100 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 3 | | |
| **TOTAL LOTE 10** | | | | | | |
| **TOTAL LOTES** | | | | | | |

**II. DA PROPOSTA:** A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS LOTES e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. Nos preços já devem estar inclusos os gastos com **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços.**

II.II. No caso do lote 02 e 03 a contagem da hora trabalhada somente se inicia no local da prestação dos serviços.

**III. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante, conforme determinações estabelecidas nas Notas de Empenho.

III.I. No caso do lote 01 os serviços serão realizados todos em um único dia na semana, conforme comunicação realizada pelo Município, a qual deverá ser enviada com 02 (dois) dias de antecedência.
III.I.I. O Detentor da Ata de Registro de Preços será acompanhado por um fiscal da Ata de Registro de Preços, caso seja realizada alguma troca sem acompanhamento do fiscal está não será paga.

III.II. No caso dos demais lotes (lotes 02 a 10) o serviço deverá ser executado em até 02 (dois) dias após o envio da Nota de Empenho.

III.III. Todos os serviços realizados deverão ter garantia de 60 (sessenta) dias.

III.III.I. Caso seja necessário realizar o serviço novamente durante o período de garantia, o mesmo não gerará ônus ao Município, exceto quando devidamente comprovado que o problema não foi derivado do serviço realizado pelo Detentor da Ata de Registro de Preços.

III.IV. Para fins de pagamento o Detentor da Ata de Registro de Preços deverá trazer todos os materiais trocados para que o Município possa realizar a política reversa.

**IV. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS:** Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços à CONTRATADA:

a) Cópia da CTPS,
b) Cópia da Ficha de Registro,
c) Certificado válido de Treinamento em NR 10 – Elétrica,
d) Certificado válido de Treinamento em NR 35 – Serviços em Altura, e
e) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

IV.I. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá o detentor da Ata de Registro de Preços reapresentar a documentação acima.

IV.II. No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO VIII, acompanhada das cópias dos certificados válidos dos Treinamentos em NR 10 e NR 35.

IV.III. É responsabilidade do detentor da Ata de Registro de Preços fornecer à seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos.

IV.IV. Fica também o detentor da Ata de Registro de Preços obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

IV.V. Deverá ainda o detentor da Ata de Registro de Preços garantir a correta sinalização do local onde estejam sendo realizados os serviços.

**V. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

**VI. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, as quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

| SECRETARIA | FISCAL |
|---|---|
| | |

**VII.I. São obrigações do Detentor Ata de Registro de Preços:**

a) Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem

como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
e) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

**VII.II. São obrigações da Contratante:**
a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor do Detentor Ata de Registro de Preços antes do início de cada serviço;
b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
f) Efetuar, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Olá **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**, seja bem-vindo. DÚVIDAS E SUPORTE (41) 3773-[illegible] SAIR (/ACCOU

NÓS TE LIGAMOS! (CLIQUE AQUI) (/ACCOUNT/NOS

COTAÇÃO DE PREÇOS COTAÇÃO EM LOTE (/COTACOES/

021

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

COTAÇÃO RÁPIDA (/PRECOSPUBLICOS/PESQUISA)

Substituição de lampada CATMAT/CATSER Últimos 180 dias

Regiões PR - Paraná × Marca

Modelo

CNPJ Nº Pregão Órgão (UASG)

OC do BEC Cod. Produto do Catalogo BEC Cod. Licitações F Cod BR

Modalidade Quantidade até Todos, Materiais ou Serviços

Participação Exclusiva ME/EPP Somente Itens Sustentáveis Somente SRP

LIMPAR PESQUISAR

MAPA DAS LICITAÇÕES

RESULTADO

0 3

NOVIDADE

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 05/2014 PREÇOS COMPLEMENTARES

| PREÇOS ADM. PÚBLICA | INC. I ART. 2º IN 03 PP (COMPRASNET) | INC. II ART. 2º IN 03 OUTROS ENTES PÚBLICOS | INC. III ART. 2º IN 03 SITES DOMÍNIO AMPLO | INC. IV ART. 2º IN 03 COTAÇÃO DIRETA | BPS (MIN. SAÚDE) AC. 2.901/2016-TCU | CMED ANVISA | SINAPI D. Nº7.983 | AUTO PEÇAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

Filtro Avançado

Palavra Chave Adicional

Data da Licitação Decrescente Itens

Tipos de Produtos

Instalação / Manutenção - Câmara Fria (2)

Preço

R$ 1.377 R$ 1.522

Quantidade

3

| PRODUTO | QUANTIDADE | UF | DATA | PREÇO UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| Serviço de manutenção da câmara de resfriados, para 4 toneladas: Os serviços a serem prestados são... | 3 sv | PR | 16/11 | R$ 1.523,33 |
| Serviço de manutenção da câmara de congelamento, para 6 toneladas. Os serviços a serem prestados são . | 3 sv | PR | 16/11 | R$1.390,00 |

2 itens de Pregão (2 itens são SRP) em 1 grupos. 1

Olá **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**, seja bem-vindo. DÚVIDAS E SUPORTE (41) 3778-1040 SAIR (/ACCOUNT/LOGOFF)

NÓS TE LIGAMOS! (CLIQUE AQUI) (/ACCOUNT/NOSTELIGAMOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO EM LOTE (/COTACOES/NOVA)

022

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

COTAÇÃO RÁPIDA (/PRECOSPUBLICOS/PESQUISA)

Substituição de reator

CATMAT/CATSER

Últimos 180 dias

Regiões

PR - Paraná ×

Marca

Modelo

CNPJ

Nº Pregão

Órgão (UASG)

OC do BEC

Cód. Produto do Catálogo BEC

Cód. Licitações E

Cód CR

Modalidade

Quantidade até

Todos, Materiais ou Serviços

Participação Exclusiva ME/EPP

Somente Itens Sustentáveis

Somente SRP

LIMPAR PESQUISAR

MAPA DAS LICITAÇÕES

RESULTADO

0 15

A pesquisa não retornou nenhum resultado.
Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.

Olá **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**, seja bem-vindo. DÚVIDAS E SUPORTE (41) 3779-1840 SAIR (/ACCOUNT/LOGOFF)

NÓS TE LIGAMOS! (CLIQUE AQUI) (/ACCOUNT/NOSTELIGAMOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO EM LOTE (/COTACOES/NOVA)

023

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

COTAÇÃO RÁPIDA (/PRECOSPUBLICOS/PESQUISA)

Substituição de rele fotoelétrico CATMAT/CATSER Últimos 180 dias

Regiões PR - Paraná × Marca

Modelo

(NR) Nº Pregão Órgão (UASG)

OC do BEC Cód. Produto do Catálogo BEC Cod. Licitações E Cód BR

Modalidade Quantidade até Todos, Materiais ou Serviços

Participação Exclusiva ME/EPP Somente Itens Sustentáveis Somente SRP

LIMPAR PESQUISAR

MAPA DAS LICITAÇÕES

RESULTADO 0 2

A pesquisa não retornou nenhum resultado.
Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.

# Prefeitura Municipal de Piên - 2019

## Classificação por Fornecedor

## Pregão 50/2018



| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 8436-6 ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME** | **CNPJ: 12.131.619/0001-14** | **Telefone: (41) 3633-1614** | | **Status: Habilitado** | | | | 23.952,00 | |
| **Email: alkurovski2008@hotmail.com** | | | | | | | | | |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | 23.952,00 | |
| 001 | 17239 MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA PARA INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS; | HR | 600,00 | Classificado | | | 39,92 | 23.952,00 | * |
| **Fornecedor: 8706-3 ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS** | **CNPJ: 12.513.311/0001-69** | **Telefone: 41 36321807** | | **Status: Habilitado** | | | | 45.550,80 | |
| **Email: [illegible]@outlook.com** | | | | | | | | | |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | 15.870,00 | |
| 001 | 17240 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK | HR | 100,00 | Classificado | | | 158,70 | 15.870,00 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | 3.062,80 | |
| 001 | 15131 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica | UN | 4,00 | Classificado | | | 765,70 | 3.062,80 | * |
| | MONOFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante). Por padrão | | | | | | | | |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | 3.477,00 | |
| 001 | 15132 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA | UN | 4,00 | Classificado | | | 869,25 | 3.477,00 | * |
| | 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante). POR PADRÃO | | | | | | | | |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | 4.680,00 | |
| 001 | 15133 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA | UN | 4,00 | Classificado | | | 1.170,00 | 4.680,00 | * |
| | 70 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO. | | | | | | | | |
| **Lote 007 - Lote 007** | | | | | | | | 4.500,00 | |
| 001 | 15134 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA | UN | 4,00 | Classificado | | | 1.125,00 | 4.500,00 | * |
| | 100 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25mm, cabeçote curves, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO | | | | | | | | |
| **Lote 008 - Lote 008** | | | | | | | | 3.500,00 | |
| 001 | 15135 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA | UN | 4,00 | Classificado | | | 875,00 | 3.500,00 | * |
| | 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fio 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante). POR PADRÃO | | | | | | | | |
| **Lote 009 - Lote 009** | | | | | | | | 5.520,00 | |
| 001 | 15136 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA | UN | 4,00 | Classificado | | | 1.380,00 | 5.520,00 | * |
| | 70 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curves, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO. | | | | | | | | |

024

# Prefeitura Municipal de Piên - 2019

## Classificação por Fornecedor

## Pregão 50/2018



| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 010 - Lote 010** | | | | | | | | 4.950,00 | |
| 001 | 15137 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA | UN | 3,00 | Classificado | | | 1.650,00 | 4.950,00 | * |
| | 100 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM. caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO | | | | | | | | |
| **Fornecedor: 2682-0 C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA CNPJ: 10.639.190/0001-48 Telefone: (41) 9 9986-6864 Status: Habilitado** | | | | | | | | 79.425,00 | |
| | **Email: cleo_hrp@hotmail.com** | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 79.425,00 | |
| 001 | 17237 INSTALAÇÃO DE REATOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE QUALQUER TIPO, INCLUSIVE AS CONEXÕES NECESSÁRIAS, EXCETO LIGAÇÃO À REDE. POR REATOR | UN | 700,00 | Classificado | | | 23,45 | 16.415,00 | * |
| 002 | 17238 INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. POR RELÉ | UN | 1.100,00 | Classificado | | | 18,95 | 20.845,00 | * |
| 003 | 12966 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 70W, DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. | UN | 1.000,00 | Classificado | | | 19,45 | 19.450,00 | * |
| 004 | 12967 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. | UN | 700,00 | Classificado | | | 32,45 | 22.715,00 | * |

**VALOR TOTAL:** 148.936,80

025

**FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP**

**Informações gerais:**

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

( ) sem divisão de itens
( x ) por item ou total até R$ 80.000,00
( ) por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
( ) com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
( ) impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R$ 80.000,00)
( ) impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).
Motivo:_____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

( X ) sim
( ) não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

( ) sim
( x ) não

**Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:**

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

( ) sim, qual percentual: _____%
( ) não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

**Informação final e conclusiva:**

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

( x ) sim
( ) não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

( x ) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
( ) licitação com cota reservada
( ) licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

**Patricia Aparecida Trojanovski**
Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)
Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)
Piên/PR, 25/04/2019

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretarias Municipais.
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: **R$ 84.200,00**
4. Dotação Orçamentária:

| Dotação | Cód. Reduzido | ID USO | Grupo | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 | Contas: 2950 | | | |
| 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 | Contas: 600 | | | |
| 07.002.20.606.0008.2013.3390391600 | Contas: 1680 | | | |
| 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 | Contas: 2080 | | | |
| 09.001.13.392.0010.2022.3390391600 | Contas: 2520 | | | |
| 11.001.10.301.0014.2030.3390391600 | Contas: 3600 | | | |
| 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 | Contas: 1070 | | | |

( ✓ ) Há Dotação Orçamentária ( ✓ ) Há Saldo Orçamentário
( ) Não há Saldo Orçamentário ( ) Não há Dotação Orçamentária
Obs: _____ 25/04/2019

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
*Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade*

5. Recursos Financeiros:
( ✓ ) Há recursos financeiros
( ) Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____ 25/04/2019

***JACQUELINE NIEZER***
*Secretária de Administração e Finanças*

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

( X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____ 25/04/2019

***JOÃO OSMAR MENDES***
*Prefeito Municipal*

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

( ) Convite
( X) Pregão Presencial
( ) Pregão Eletrônico
( ) Tomada de Preços

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviço de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1° da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de serviços que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

25/04/2019

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
**PROCESSO Nº 181/2011**
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às **9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para **contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana**, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

**CRISTIANO QUADROS**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

---

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**
**PROCESSO Nº 257/2010**

**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

**Considerando** a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
**Considerando** o que prescreve o item 26.1 do edital;
**Considerando** que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

**TORNA PÚBLICO**

A **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00 m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

**GILBERTO DRANKA**
Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

*REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo e do Legislativo Pienense
Circulação semanal. Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 Centro, Piên, PR
Tel: (41) 3632-1136
Prefeito Gilberto Dranka
Presidente da Câmara Arlindo Machado
imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunique Com Ass. e Cons. Ltda./Fabiane Pickusch Costa
MTB-SC 2447 JP
Impressão: ArtGraf

de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais

prorrogações.

§ 1° Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.

§ 2° É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4°, da Lei n° 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5° A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6° Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7° A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8° A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1° Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2° Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3° As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9° O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - o prazo de validade do registro de preço;
VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1° O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,

a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

**GILBERTO DRANKA**
Prefeito Municipal

*Publique-se e registre-se.*

*DJRLEI APARECIDA PIECKOCZ*
*Secretária de Administração*

---

## DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

*Prorroga prazo de validade de Concurso Público.*

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 7,69%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018 III.EM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). |

*CRISTIANO QUADROS*
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**8D99E257

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

**PROCESSO Nº 2358/2018**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

OBJETO: **Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

*PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI*
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**F572CAE7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

| Função | Nome | RG | CPF |
|---|---|---|---|
| Presidente | Patrícia Aparecida Trojanovski | 10.376.658-3/PR | 093.196.739-26 |
| Secretária | Bernadete Maguerovski dos Santos | 12.852.938-1/PR | 037.729.099-81 |
| Membro | Doroti de Fátima Pieckocz | 4.376.894-8/PR | 601.575.509-15 |
| Membro | Simone Schneider | 8.268.184-7/PR | 021.904.219-30 |
| Suplente | Sideney do Nascimento Miorim | 5.417.001-7/PR | 856.970.879-34 |
| Suplente | Adriano Roberto de Oliveira | 6.612.903-0/PR | 029.123.799-11 |
| Suplente | Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso | 9.795.293-0/PR | 060.676.659-64 |
| Suplente | Noéli Fortescki Gatener | 8.059.291-4/PR | 031.909.409-08 |

**Art. 2º** Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

**Art. 3º** Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

*EDUARDO PIRES FERREIRA*
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

*CRISTIANO QUADROS*
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**62A173C3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de-PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

| Nome | RG | CPF |
|---|---|---|
| DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ | 4.376.894-8/PR | 601.575.509-15 |
| SIMON SCHNEIDER | 6.268.104-7/PR | 021.904.219-50 |
| ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA | 6.612.903-9/PR | 029.123.799-11 |
| INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO | 9.795.293-0/PR | 060.676.659-64 |
| BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS | 12.852.938-1/PR | 037.729.099-81 |
| NOILI FORTESCKI GASSNER | 8.059.291-4/PR | 031.909.409-08 |

**Art. 3º** Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

**Art. 4º** Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**24BF771D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;
II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.
Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 351.187.650,00 (trezentos e cinqüenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:
I. Orçamento Fiscal: R$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);
II. Orçamento da Seguridade Social: R$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

**Anexo I**

| | |
|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **R$ 243.378.650,00** |
| Receita Tributária | R$ 42.005.000,00 |
| Receita de Contribuições | R$ 7.000.000,00 |
| Receita Patrimonial | R$ 19.109.650,00 |
| Transferências Correntes | R$ 199.974.000,00 |
| Deduções para formação do FUNDEB | R$ 24.710.000,00 (-) |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **R$ 68.649.000,00** |
| Operações de Crédito | R$ 68.580.000,00 |
| Transferência de Capital | R$ 69.000,00 |
| **TOTAL RECEITA FISCAL** | **R$ 312.027.650,00** |

## RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

| | |
|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **R$ 26.360.000,00** |
| Receita de Contribuições | R$ 9.430.000,00 |
| Receitas Correntes Intrasorçamentárias | R$ 12.800.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | R$ 400.000,00 |
| Receita Patrimonial | R$ 16.530.000,00 |
| **TOTAL PIRAQUARAPREV** | **R$ 39.160.000,00** |
| **TOTAL CONSOLIDADO** | **R$ 351.187.650,00** |

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servdores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).
Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinqüenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:
I. Orçamento Fiscal: R$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);
II. Orçamento da Seguridade Social: R$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

**Anexo II**

| | | |
|---|---|---|
| **I - PODER LEGISLATIVO** | | **R$ 9.120.000,00** |
| 0100 | Câmara Municipal | R$ 9.120.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **II – PODER EXECUTIVO** | | **R$ 302.520.650,00** |
| 0200 | Gabinete do Prefeito | R$ 4.381.000,00 |
| 0300 | Procuradoria Geral do Município | R$ 1.289.000,00 |
| 0400 | Controladoria Geral do Município | R$ 587.000,00 |
| 0500 | Secretaria Municipal de Comunicação | R$ 1.217.000,00 |
| 0600 | Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral | R$ 7.803.650,00 |
| 0700 | Secretaria Municipal de Administração | R$ 8.632.000,00 |
| 0800 | Secretaria Municipal de Finanças | R$ 6.165.000,00 |
| 0900 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | R$ 2.904.000,00 |
| 1000 | Secretaria Municipal de Educação | R$ 78.303.500,00 |
| 1100 | Secretaria Municipal de Saúde | R$ 48.943.500,00 |
| 1200 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | R$ 5.909.000,00 |
| 1300 | Secretaria Municipal de Assistência Social | R$ 10.854.679,00 |
| 1400 | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | R$ 4.827.000,00 |
| 1500 | Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos | R$ 100.274.321,00 |
| 1600 | Encargos Gerais do Município | R$ 15.065.000,00 |
| 1800 | Secretaria de Desenvolvimento Urbano | R$ 5.065.000,00 |
| 1900 | Corregedoria | R$ 300.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 302.520.650,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** | | |
| 3000 | Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV | R$ 39.547.000,00 |
| **TOTAL PIRAQUARAPREV** | | **R$ 39.547.000,00** |
| **TOTAL CONSOLIDADO** | | **R$ 351.187.650,00** |

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.
Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019**

**PROCESSO N° 768/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de maio de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de abril a 13 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de abril de 2019.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

PREGOEIRA

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

**PROCESSO Nº 768/2019**

**1. PREÂMBULO:**

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **13 de maio de 2019,** com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II),** a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

**1.4. ATENÇÃO:** Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma,** após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

**1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.**

1.4..2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

**2. OBJETO DO PREGÃO:**

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e

instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

**3. TIPO DO PREGÃO:**

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| |
|---|
| **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**<br>Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600<br>Contas: 2950 |
| **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**<br>Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600<br>Contas: 600 |
| **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**<br>Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390391600<br>Contas: 1680 |
| **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**<br>Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600<br>Contas: 2080 |
| **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**<br>Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600<br>Contas: 2520 |
| **SECRETARIA DE SAÚDE**<br>Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600<br>Contas: 3600 |
| **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**<br>Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600<br>Contas: 1070 |

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):**

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios

sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

**g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a

Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

**6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):**

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

| |
|---|
| (RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) |
| **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN |
| ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS |
| DATA: ...../...../2019 |

| |
|---|
| (RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) |
| **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN |
| ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO |
| DATA: ...../...../2019 |

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio

de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

**7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):**

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou

qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12) e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços,** tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

## 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site *http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx*, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "*a*" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,

para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

**9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site

www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

**10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

**11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser

juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

**12. CREDENCIAMENTO:**

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação,

acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

**13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):**

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

**14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):**

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

**15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM.**

**16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:
a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

**17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento)

àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

**18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as

proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá

ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

**19. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e

horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**20. ADJUDICAÇÃO:**

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**21. HOMOLOGAÇÃO:**

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

**22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

**23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao

praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

**24. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO**

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

**25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên em até 02 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho, em locais determinados na mesma.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

**26. PAGAMENTO:**

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

**27. DISPENSA DE GARANTIA:**

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

**28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

**M=V.F.N**

Onde:

**M**=valor da multa

**V**=valor correspondente à parcela em atraso

**F**=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

**N**=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. SUSPENSÃO: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

**29. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços**.

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação**.

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.18. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**30. RELAÇÃO DE ANEXOS**

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

| | |
|---|---|
| ANEXO I | Termo de Referência |
| ANEXO II | Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte |
| ANEXO III | Modelo de Declarações |
| ANEXO IV | Modelo de Procuração para Credenciamento |
| ANEXO V | Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital |
| ANEXO VI | Modelo de Proposta de preços |
| ANEXO VII | Minuta Ata de Registro de Preços |

**31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 25 de abril de 2019.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

PREGOEIRA

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**I. OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Mão-de-obra** de eletricista para instalações internas e externas; | Por hora | 600 | R$ 42,00 | R$ 25.200,00 |
| 2 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **BIFÁSICA - 100 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25mm, cabeçote curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | R$ 1.150,00 | R$ 5.750,00 |
| 3 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **BIFÁSICA - 50 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | R$ 880,00 | R$ 4.400,00 |
| 4 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **BIFÁSICA - 70 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | R$ 1.150,00 | R$ 5.750,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **MONOFÁSICA - 50 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa An1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | R$ 800,00 | R$ 4.000,00 |
| 6 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **TRIFÁSICA - 100 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 3 | R$ 1.700,00 | R$ 5.100,00 |
| 7 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **TRIFÁSICA - 50 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fio 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | R$ 900,00 | R$ 4.500,00 |
| 8 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **TRIFÁSICA - 70 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | R$ 1.400,00 | R$ 7.000,00 |
| 9 | **Prestação de serviços de caminhão Munck** | Por hora | 150 | R$ 150,00 | R$ 22.500,00 |
| | **TOTAL** | | | | **R$ 84.200,00** |

II. **DA PROPOSTA:** A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. Nos preços já devem estar inclusos os gastos com **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços.**

II.III. A contagem da hora trabalhada somente se inicia no local da prestação dos serviços.

**III. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên em até 02 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho, em locais determinados na mesma.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

**IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação decorre da necessidade do Município de realizar a manutenção preventiva e corretiva de seus sistemas de edificações de forma a garantir a segurança das pessoas e do patrimônio, e dar condições de funcionamento ininterrupto as suas atividades, sendo necessária a contratação de serviços em função do Município não dispor, em seu quadro de pessoal, de recursos materiais e humanos para executar tais serviços. Ademais, realizar a manutenção e conservação dos espaços públicos visa manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança.

**IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:** A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações

municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

**V. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS:** Por ocasião da contratação a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços ao Município:

- Cópia da CTPS,
- Cópia da Ficha de Registro,
- Certificado válido de Treinamento em NR 10 – Elétrica,
- Certificado válido de Treinamento em NR 35 – Serviços em Altura, e
- Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

V.I. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá a Detentora da Ata de Registro de Preços reapresentar a documentação acima.

V.II. No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO VIII, acompanhada das cópias dos certificados válidos dos Treinamentos em NR 10 e NR 35.

V.III. É responsabilidade da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos.

V.IV. Fica também a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

V.V. Deverá ainda a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS garantir a correta sinalização do local onde estejam sendo realizados os serviços.

**VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

VI.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

**VII. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

| **SECRETARIA** | **FISCAL** |
|---|---|
| Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil | Carla de Fátima R. Mendes |
| Secretaria de Administração e Finanças | Jacqueline Niezer |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Márcio Domingos |
| Secretaria de Educação | Ivan Bueno Franco |
| Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer | João do Rocio Martins |
| Secretaria de Governo | Josnei Grosskopf |
| Secretaria de Saúde | Denis Carvalho |
| Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários | Jackson Selvino Vani |

**VIII.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:**

a) Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar ao Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

**VIII.II. São obrigações do Município:**

a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS antes do início de cada serviço;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;

d) Prestar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

f) Efetuar, em favor da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**D E C L A R A Ç Ã O**

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **..... nº ...../.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

**1. ( ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

**2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

**Importante:**

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

Pregão Presencial nº ...../2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____

*(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).*
*(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº ....., representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia ....

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO VI**

(*razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail*)

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº __/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de ___ de 2019.

(*nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal*)

**ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., autorizado pelo **Pregão Presencial nº 041/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., com endereço na Rua ....., nº ...., ....., em ...../...., CEP: ....., fone/fax: (..) ....., e-mail ....., neste ato representada por **.....**, inscrito(a) no CPF sob nº .....

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 041/2019.**

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên em até 02 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho, em locais determinados na mesma.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

**8.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

| |
|---|
| **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**<br>Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600<br>Contas: 2950 |
| **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**<br>Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600<br>Contas: 600 |
| **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**<br>Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390391600<br>Contas: 1680 |
| **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**<br>Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600<br>Contas: 2080 |
| **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**<br>Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600<br>Contas: 2520 |
| **SECRETARIA DE SAÚDE**<br>Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600<br>Contas: 3600 |
| **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**<br>Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600<br>Contas: 1070 |

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o

fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 041/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 041/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 041/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, as quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

| **SECRETARIA** | **FISCAL** |
|---|---|
| Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil | Caria de Fátima R. Mendes |
| Secretaria de Administração e Finanças | Jacqueline Niezer |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Márcio Domingos |
| Secretaria de Educação | Ivan Bueno Franco |
| Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer | João do Rocio Martins |
| Secretaria de Governo | Josnei Grosskopf |
| Secretaria de Saúde | Denis Carvalho |
| Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários | Jackson Selvino Vani |

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

**JOÃO OSMAR MENDES** - *MUNICÍPIO DE PIÊN*

ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

..... - .....

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT Assinatura: _____

Nome: MÁRCIO DOMINGOS Assinatura: _____

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO INICIAL**

Processo administrativo nº: **768/2019**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **768/2019**, que trata da abertura de licitação para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalações de padrões,** em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

**1. Do relatório:**

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1° da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

> LC nº 123/06:
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> (...)

> Lei Complementar Municipal nº 1/15:
> Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
> § 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:
> (...)
> III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> (...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

**2. Da análise da escolha da modalidade:**

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

> Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

> Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
> I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
> IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

### 3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da

documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
III - sanções para o caso de inadimplemento;
IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
XII - (VETADO)
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

**4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:**

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

**5. Da conclusão:**

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 25 de Abril de 2019.

**Fernanda Ribas Wierzynski**
OAB/PR 92.275

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**04F45B75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 105, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

DECRETO Nº 105, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

FIXA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 1.335, de 21 de março de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica corrigido o valor do auxílio-alimentação para os servidores públicos, empregados públicos, conselheiros tutelares e ocupantes de cargo de provimento em comissão do Poder Executivo, utilizando-se como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de março de 2018 a fevereiro de 2019, correspondente a 3,94%.

**Art. 2º** Fica concedido um aumento real no valor do auxílio-alimentação de 2,3%, além da correção prevista no art. 1º deste Decreto, sendo que o valor alcançado é de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos financeiros a 16 de março de 2019.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de abril de 2019.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**6233345F

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**
**1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**
**PROCESSO Nº 698/2019**

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I. O item 8.1 passará a vigorar com a seguinte redação:
(...)
n) Atestado ou declaração, em nome da preponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprovem que a empresa já forneceu objeto semelhante e que ateste a qualidade. O atestado deverá conter a descrição dos serviços, nome e endereço completo do órgão emitente, nome e assinatura do responsável pelas informações.
(...)

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, fica alterada para o dia **10 de maio de 2019, às 15:00 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de abril de 2019

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**519C56B6

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**

**PROCESSO Nº 765/2019**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **10 de maio de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de abril a 10 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de abril de 2019.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**DE7547F3

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

**PROCESSO Nº 768/2019**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão**

**Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de maio de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de abril a 13 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de abril de 2019.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**D5E2A707

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 880**

**DECRETO Nº 880 /2019**

INTITUI O REGISTRO PONTO ELETRÔNICO REGULAMENTA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA E O REGISTRO PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO,** ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de adequação dos horários de expediente e de atendimento á população no serviço público municipal, e em observâncias aos princípios da eficiência/eficácia e da economicidade na administração pública.

**DECRETA:**

**CAPITULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º -** Para deste Decreto considera-se:

I – Jornada de trabalho: periodo durante qual o servidor devera prestar serviço ou permanecer a disposição do órgão ou da entidade em que se desenvolve suas atividades, com habitualidade;

II – Ponto: registro diário das entradas e saídas do servidos por meio do qual se verifica a sua frequência e permanência no local de trabalho;

III – Dispensado do registro: aquele agente público que em razão da natureza do seu vínculo com a Administração Pública ou das caracteristicas de suas atribuições, não viabilize o "registro ponto" e o cumprimento de uma carga horária efetiva; e

IV – Ponto facultativo: dia útil em que parte, ou todos os servidores públicos, são dispensados do trabalho, mediante edição de ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**CAPITULO II**
**DO PONTO ELETRÔNICO E DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

**Art. 2º** - O controle de frequência da jornada de trabalho do Servidor Público Municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, admitido em emprego de natureza temporária, ocupante de emprego permanente, bem como aprendiz, quando vinculado diretamente á administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto.

Parágrafo Único: Ficam dispensados do controle a que se refere o *caput* deste artigo os Secretários Municipais e Equiparados, os Procuradores Jurídicos/Advogados, bem como os demais Agentes Públicos, estes quando da execução de serviços externos, ou em razão de viagem de serviço, que inviabilize o registro.

**Art. 3º** - O registro de frequência será diário no inicio e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, mediante uso da impressão dactiloscópica ou Biometria.

**Art. 4º -** A folha individual de registro do ponto eletrônico do agente, contendo todos os registros, ocorrências e abonos relativos a frequência bem como, suas ausências e afastamentos.

**Art. 5º** - Compete a Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos:

I - Acompanhar, supervisionar e controlar a implantação e o funcionamento do ponto eletrônico;

II - Receber as segundas-feiras, com fechamento ate 15º (décimo quinto) dia ou primeiro dia útil subsequente, as justificativas formais e os respectivos comprovantes referentes as ausências ao serviço ocorridas na semana anterior;

III - Lançar os ajustes constantes das justificativas no sistema de registro ponto;

IV - Adotar o registro e a apuração de frequência, por meio de folha individual de ponto manual ou mecanizado, em casos excepcionais onde fique comprovada a inviabilidade do registro por meio eletrônico que envolvam motivo relevante devidamente justificado, pelo titular do órgão ou entidade; e

V - Emitir e encaminhar ao órgão ou entidade de lotação para conferência a frequência dos servidores até o 20 º (vigésimo) dia ou no primeiro dia útil subsequente de cada mês.

**Art. 6º -** É de responsabilidade da chefia imediata acompanhar e controlar sua frequência além de adotar as medidas cabíveis para garantir a fiel execução das normas regulamentadoras deste Decreto, bem como enviar devidamente assinado pelo servidor e pela chefia imediata até 22º (vigésimo segundo) dia ou no primeiro dia útil subsequente os registros de frequência dos seus servidores ao Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 7º -** Compete ao servidor ao admitido em emprego de natureza temporária ao ocupante de emprego permanente e ao aprendiz quando vinculado diretamente a administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal de Pinhal De São Bento;

I - Acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho por consulta as informações eletrônicas colocadas a sua disposição; e

II - Conferir a folha individual de registro ponto nos prazos constantes dos arts. 5º e 6º avalizando que as ocorrências abonos e afastamentos estão corretos assiná-las e entregá-las a chefia imediata para assinatura.

**CAPITULO III**
**DAS AUSÊNCIAS**

**Art. 8º -** Considera-se ausência o não comparecimento ao trabalho sendo:

§1 º - Ausência abonada/legal ao serviço, previstas por lei e refere-se a:

I - Ausência por incapacidade decorrente de doença pessoal, integrando a realização de consultas ou exames médicos, até o limite estabelecidos em legislação específica, comprovada pela apresentação de atestado/declaração de comparecimento ou requisição de exame exclusivamente o periodo necessário para o procedimento, cujo

085

Licitações

Pesquisar Licitações:

# PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019

PROCESSO N° 768/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de maio de 2019, às 09:30 horas. 086

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de abril a 13 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

## ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

## NOTÍCIAS MAIS VISTAS

**Piên recebe pá carregadeira por meio de emenda de Nelson Justus**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019**

**PROCESSO N° 768/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de maio de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de abril a 13 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de abril de 2019.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

PREGOEIRA

**PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 26 de 04 de 2019

Funcionário Responsável

Prefeitura Municipal de Piên

088

PROTOCOLO

**Processo: 886 / 2019**

Requerente: **MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME** CNPJ: **19.657.644/0001-85**

Contato: **MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 041/2019
FORNECEDOR: MULTIPLUS BALSA NOVA

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

**Piên, 13 de Maio de 2019.**

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2059m rptProcessoProtocolo bernadete, 13/05/2019 09:01:28

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

**Processo: 886 / 2019**

Requerente: **MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME** CNPJ: **19.657.644/0001-85**

Contato: **MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 041/2019
FORNECEDOR: MULTIPLUS BALSA NOVA

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

**Piên, 13 de Maio de 2019.**

MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME
Requerente

STP 500.2059m rptProcessoProtocolo bernadete, 13/05/2019 09:01:28

# SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
# MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI – ME
# CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
# NIRE Nº 41600643771

**FÁBIO ISRAEL DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21/12/1985, portador da CNH nº 03956324192 emitida pelo DETRAN/PR e do CPF nº 048.813.949-08, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 120, Centro CEP: 83650-000, Balsa Nova-Pr., titular da empresa **MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI – ME**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600643771 em 04/12/2017, e no CNPJ/MF sob o nº 19.657.644/0001-85, com sede a Avenida Iguaçu 120, Centro, CEP 83.650-000, Balsa Nova-Pr., resolve na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL –** Fica alterado as atividades para::
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL,SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 13:49 SOB Nº 20180045814.
PROTOCOLO: 180045814 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800260525. NIRE: 41600643771.
MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
**MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI – ME**
**CNPJ Nº 19.657.644/0001-85**
**NIRE Nº 41600643771**

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS, CAPINAÇÃO E ROÇADA DE RUAS E ESTRADAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORO** - Fica eleito o foro da Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2018.

**FÁBIO ISRAEL DA SILVA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 13:49 SOB Nº 20180045814.
PROTOCOLO: 180045814 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800260535. NIRE: 41600643771.
MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
## Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
## FÁBIO I. DA SILVA MANUTENÇÃO LTDA – ME
## CNPJ Nº 19.657.644/0001-85

**FÁBIO ISRAEL DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21/12/1985, portador da CNH nº 03956324192 emitida pelo DETRAN/PR e do CPF nº 048.813.949-08, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 120, Centro, CEP: 83650-000, Balsa Nova-Pr únicos sócios da empresa **FÁBIO I. DA SILVA MANUTENÇÃO LTDA – ME**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207881301 em 04/08/2014, e no CNPJ/MF sob o nº 19.657.644/0001-85, com sede a Avenida Iguaçu 120, Centro, CEP 83.650-000, Balsa Nova-Pr., resolvo na melhor forma de direito e consoante com o artigo1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – TIPO JURÍDICO** - Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social da empresa que era de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em razão da transformação, passa para R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI – ME**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI** - Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**Parágrafo 1º - RAZÃO SOCIAL** - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –EIRELI, girará sob o nome empresarial de **MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI – ME**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 120, Centro, Balsa Nova- Pr., CEP 83650-000 Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº **19.657.644/0001-85**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo 2º - CAPITAL SOCIAL** – O Capital Social é de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2017 16:17 SOB Nº 41600643771.
PROTOCOLO: 177263769 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704637593. NIRE: 41600643771.
MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**
**FÁBIO I. DA SILVA MANUTENÇÃO LTDA – ME**
**CNPJ Nº 19.657.644/0001-85**

**Parágrafo 3º – DO OBJETO SOCIAL** – A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS, CAPINAÇÃO E ROÇADA DE RUAS E ESTRADAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS.

**Parágrafo 4º – RESPONSABILIDADE DO TITULAR** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 10:07:20 SOB Nº 41907647771.
PROTOCOLO: 177265119 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11164127593. NIRE: 41907647771.
MULTIFIMS BAIXA NOVA - EIRELI ME

Liberato Bequer
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento de empresa, sem sujeição à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
## Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
## FÁBIO I. DA SILVA MANUTENÇÃO LTDA – ME
## CNPJ Nº 19.657.644/0001-85

**Parágrafo 5º : DO PRAZO DE DURAÇÃO** - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Parágrafo 6º – ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL** - administração da EIRELI caberá ao titular **FÁBIO ISRAEL DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

**Parágrafo 7º – DECLARAÇÃO** - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Parágrafo 8º – EXERCICIO SOCIAL** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Parágrafo 9º – RETIRADA PRÓ-LABORE** – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo 10º – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE TITULAR** – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2017 16:17 SOB Nº 41600643771.
PROTOCOLO: 177203709 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704637593. NIRE: 41600643771.
MULTIPLUS FALSA NOVA - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
FÁBIO I. DA SILVA MANUTENÇÃO LTDA – ME
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85

**Parágrafo 11º – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O Titular declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º,CC/2002).

**Parágrafo 12º – FORO** - Fica eleito o foro da Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos.

**CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI – ME
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85

**FÁBIO ISRAEL DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21/12/1985, portador da CNH nº 03956324192 emitida pelo DETRAN/PR e do CPF nº 048.813.949-08, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 120, Centro, CEP: 83650-000, Balsa Nova-Pr único sócio da empresa **MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.657.644/0001-85 com sede a Avenida Iguaçu, 120, Centro, CEP 83.650-000, Balsa Nova-Pr. Promove a Consolidação conforme as cláusulas seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL** - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial **MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI – ME**, com sede a Avenida Iguaçu, 120, Centro, CEP 83.650-000, Balsa Nova-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 19.657.644/0001-85, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:17 SOB Nº 41600543771.
PROTOCOLO: 177293793 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11764637593. NIRE: 41600543771.
MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI ME

Liberdad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresa.sucil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

# QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

## FÁBIO I. DA SILVA MANUTENÇÃO LTDA – ME

## CNPJ Nº 19.657.644/0001-85

**CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social é de R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil Reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS, CAPINAÇÃO E ROCADA DE RUAS E ESTRADAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:17 SOB Nº 41600643771.
PROTOCOLO: 177253709 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704637537. NIRE: 41600643771.
MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI ME

Liberato Borus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
FÁBIO I. DA SILVA MANUTENÇÃO LTDA – ME
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85

**CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas respondendo ainda pela integralização no capital social

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO** - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL** – A administração da EIRELI caberá ao titular **FÁBIO ISRAEL DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como oferecer ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002

**CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO** - O titular da EIRELI declara sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

**CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE** – O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE TITULAR** – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular

OBSERVADO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:17 SOB Nº: 41806943771.
PROTOCOLO: 177243703 DE 01/12/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704837593. NIRE: 41800943771.
MOURÃO PAULA NOVA - EIRELI ME

Liberdade Regue
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento só impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal. Informações por extenso: vide código de verificação

# QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

## FÁBIO I. DA SILVA MANUTENÇÃO LTDA – ME

CNPJ Nº 19.657.644/0001-85

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O Titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrencia, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011 § 1º CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO** - Fica eleito o foro da Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (Uma) via.

Balsa Nova, 05 de outubro de 2017

FÁBIO ISRAEL DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 15:17 SOB Nº 41500643771.
PROTOCOLO: 197263709 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704637993. NIRE: 41500643771.
MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVIÇO DISTRITAL DE BALSA NOVA
Avenida Brasil 511 - Loja, Centro // Fone: (41) 2636-1045.

Reconheço VERDADEIRO /AUTÊNTICO a assinatura de FABIO ISRAEL DA SILVA Doutor.

Balsa Nova, 23 de novembro de 2017.

Em testemunho da verdade

CAMILA MARIA VIDAL
OFICIAL DESIGNADA
Consulte seu selo em: HTTP://FUNARPEN.COM
jwKJP . RKipe . Rrq27 - w8dAy . NU6i6

SERVIÇO DISTRITAL DE BALSA NOVA-PR
CARTÓRIO BALSA NOVA/PR
CAMILA MARIA VIDAL
OFICIAL DESIGNADA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:17 SOB Nº 41600643771.
PROTOCOLO: 177263709 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704637593. NIRE: 41600643771.
MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELLI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

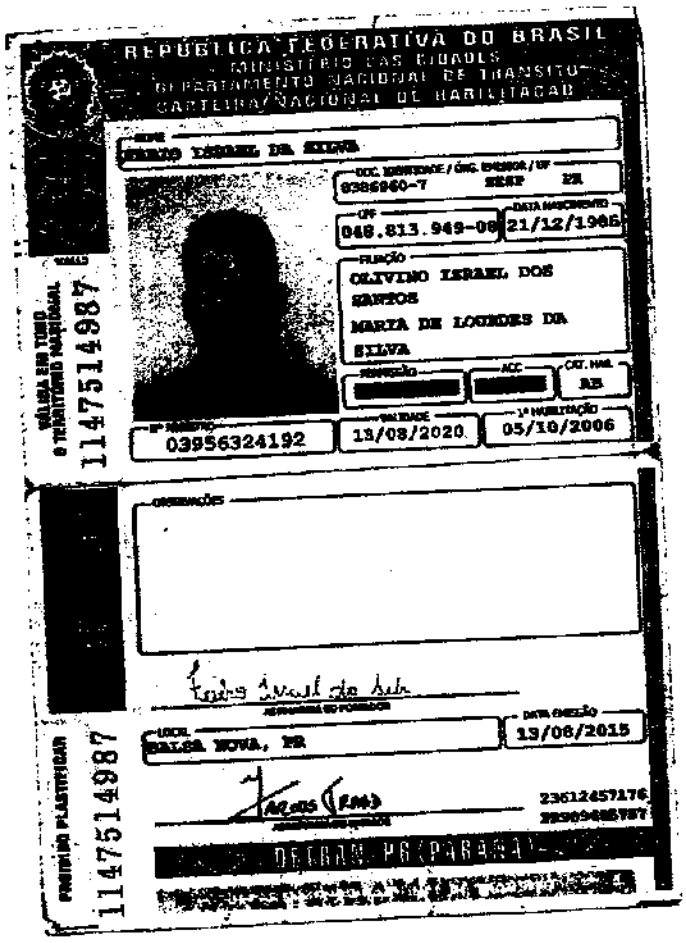

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
[illegible] ISRAEL DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8386960-7 SESP PR

CPF
048.813.949-08

DATA NASCIMENTO
21/12/1986

FILIAÇÃO
OLIVINO ISRAEL DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES DA SILVA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03956324192

VALIDADE
13/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
05/10/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1147514987

OBSERVAÇÕES

Fabio Israel da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BALSA NOVA, PR

DATA EMISSÃO
13/08/2015

23612457176
[illegible]

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1147514987

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

MULTIPLUS
*Prestadora de serviços*

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**D E C L A R A Ç Ã O.**

Multiplus Balsa Nova Eireli Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.657.644.000/1-85, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Fabio Israel da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 8.386.960-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.813.949-08, DECLARA, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019 PROCESSO N° 768/2019 TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa

**1. ( X ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
**2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Importante:**
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

**Balsa Nova 13 de maio de 2019.**

**MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI - ME**
CNPJ: 19.657.644.0001/85
**FABIO ISRAEL DA SILVA**
CPF: 048.813.949-08
RG: 8.386.960-7

MULTIPLUS
Prestadora de serviços

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019**
**PROCESSO N° 768/2019**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Multiplus Balsa Nova Eireli Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.657.644.000/1-85, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 041/2019, cujo objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Balsa Nova 13 de maio de 2019.**

**MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI - ME**
CNPJ: 19.657.644.0001/85
**FABIO ISRAEL DA SILVA**
CPF: 048.813.949-08
RG: 8.386.960-7

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor**

Tipo documento CNPJ Número documento 19657644000185

Nome

Período publicação : de até

Data de Início impedimento: de até

Data de Fim impedimento: de até

PESQUISAR

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19657644000185!

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 19657644000185

LIMPAR

**Data da consulta:** 13/05/2019 09:02:09
**Data da última atualização:** 11/05/2019 10:15:14

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/05/2019 às 09:19) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 19.657.644/0001-85.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5CD9.60CB.5619.0963

xi

105

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

# Certidão negativa de débitos

**Seleção do contribuinte**

Cadastro: Imóvel urbano | Imóvel rural | Empresa do município | Empresa de fora | Pessoa física | Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 19 657.644/0001-85

**Dados da certidão**

Contribuinte:

Finalidade:

**Dados do requerente**

Nome:

CPF/CNPJ:

MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 13/05/2019

MULTIPLUS
Prestadora de serviços

**ANEXO VI**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019**

**PROCESSO N° 768/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.** O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Mão-de-obra** de eletricista para instalações internas e externas. | Por hora | 600 | R$ 42,00 | R$ 25.200,00 |
| 2 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **BIFÁSICA - 100 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os mate riais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor bifásico, AST Terra, conector p/ haste, parafusos para rex, rex, roldana de porcelana, arruela quadrados, cinta de aço, eletro dutos, cabos 25mm, cabeçote curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante). | Por padrão | 5 | R$ 1.150,00 | R$ 5.750,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **BIFÁSICA - 50 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntores, AST Terra, conector p/ haste, parafuso para rex, rex, roldana de porcelana, arruela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10 mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante). | Por padrão | 5 | R$ 880,00 | R$ 4.400,00 |
| 4 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **BIFÁSICA - 70 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor bifásico, AST Terra, conector p/ haste, parafusos para rex, rex, roldana de porcelana, arruela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante). | Por padrão | 5 | R$ 1.150,00 | R$ 5.750,00 |
| 5 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **MONOFÁSICA – 50 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa An1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntores, haste Terra, conector p/ haste, parafusos para rex, rex, roldana de porcelana, arruela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante). | Por padrão | 5 | R$ 800,00 | R$ 4.000,00 |
| 6 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **TRIFÁSICA - 100 AMPE RES** incluindo fornecimento de todos os mate riais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ haste, parafusos para rex, rex, roldana de porcelana, arruela quadrados, cinta de aço, eletro dutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante). | Por padrão | 3 | R$ 1.700,00 | R$ 5.100,00 |

MULTIPLUS
*Prestadora de serviços*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **TRIFÁSICA - 50 AMPE RES** incluindo fornecimento de todos os mate riais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, haste Terra, conector p/ haste, parafusos para rex, rex, roldana de porcelana, arruela quadrados, cinta de aço, eletro dutos, fio 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante). | Por padrão | 5 | R$ 900,00 | R$ 4.500,00 |
| 8 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **TRIFÁSICA - 70 AMPE RES** incluindo fornecimento de todos os mate riais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ haste, parafusos para rex, rex, roldana de porcelana, arruela quadrados, cinta de aço, eletro dutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante). | Por padrão | 5 | R$ 1.400,00 | R$ 7.000,00 |
| 9 | **Prestação de serviços de caminhão Munck.** | Por hora | 150 | R$ 150,00 | R$ 22.500,00 |
| Total | | | | | **R$ 84.200,00** |

Valor total global é de **R$ 84.200,00 oitenta e quatro mil e duzentos reais.**

**Balsa Nova 13 de maio de 2019.**

**MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI - ME**
CNPJ: 19.657.644.0001/85
**FABIO ISRAEL DA SILVA**
CPF: 048.813.949-08
RG: 8.386.960-7

Prefeitura Municipal de Piên

110

PROTOCOLO

**Processo: 885 / 2019**

Requerente: **ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME** CNPJ: **12.131.619/0001-14**

Contato: **ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 041/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

**Piên, 13 de Maio de 2019.**

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2059m rptProcessoProtocolo PATRICIA, 13/05/2019 08:45:05

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

**Processo: 885 / 2019**

Requerente: **ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME** CNPJ: **12.131.619/0001-14**

Contato: **ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 041/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

**Piên, 13 de Maio de 2019.**

ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME
Requerente

STP 500.2059m rptProcessoProtocolo PATRICIA, 13/05/2019 08:45:05

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

111

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA | NIRE DA FILIAL ( preencher somente se ato referente a filial ) |
|---|---|
| | |

NOME DO EMPRESÁRIO ( completo, sem abreviatura )
ALBERY LUIZ KUROVSKI

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRO | Casado(a) |

Sexo M [X] F [ ] — REGIME DE BENS ( se casado ): Comunhão universal de bens

| FILHO DE: PAI | MAE |
|---|---|
| DANIEL KUROVSKI | LAURA MARIA KUROVSKI |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | ORGÃO EMISSOR | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 24/08/1975 | 5.388.961.1 | SSP | PR | 990.294.729-87 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor )

| DOMICILIADO NA ( LOGRADOURO - rua,av,etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA PRINCIPAL | SN |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CODIGO DO MUNICIPIO ( Uso da Junta Comercial ) |
|---|---|---|---|
| | LETREIRO | 83860-000 | |

| MUNICIPIO | UF |
|---|---|
| PIEN | PR |

**Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRIÇÃO | 080 | INSCRICAO |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
ALBERY LUIZ KUROVSKI

| LOGRADOURO ( rua,av,etc ) | NÚMERO |
|---|---|
| AV BRASIL | 40 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da JC) |
|---|---|---|---|
| SALA 01 | CENTRO | 83860-000 | |

| MUNICIPIO | UF | País | CORREIRO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| PIEN | PR | | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL ( por extenso ) |
|---|---|
| 10.000,00 | Dez mil reais |

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ( CNAE Fiscal ) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal 47.42-3/00 | Comércio varejista de material elétrico |
| Atividades Secundárias 95.29-1/99 | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos |
| 95.21-5/00 | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE ante-or | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01/07/2010 | | | | 1- SIM 3- NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ( ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

| DATA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 07/06/2010 | |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Carlos Alberto Solano
RG: 8.233.933-7
Agência Faz. Rio Grande PR
Relator.
10 JUN. 2010

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2010
SOB NÚMERO: 41106835517
Protocolo: 10/573510-8, DE 09/06/2010

ALBERY LUIZ KUROVSKI

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ALBERY LUIZ KUROVSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5388963-1 SESP PR

CPF
990.294.729-87

DATA NASCIMENTO
24/08/1975

FILIAÇÃO
DANIEL KUROVSKI
LAURA MARIA KUROVSKI

PERMISSÃO [redacted]
ACC [redacted]
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
[illegible]

VALIDADE
[illegible]

1ª HABILITAÇÃO
26/08/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PIEN, PR

DATA EMISSÃO
02/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

08584053188
PR914467174

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15984084 24

PROIBIDO PLASTIFICAR
15984084 24

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**DECLARAÇÃO**

**ALBERY LUIZ KUROVSKI ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.131.619/0001-14, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Albery Luiz Kurovski, portador do RG nº 5.388.961-1/SSPPR do CPF 990.294.729-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**1. ( X ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

**2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3. ( ) MEI** – Microempreendedor Individual.

Piên, 13 de maio de 2019.

**ALBERY LUIZ KUROVSKI ME**

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN -PR.**

REF. PREGÃO Nº 041/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **ALBERY LUIZ KUROVSKI ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.131.619/0001-14, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Albery Luiz Kurovski, portador do RG nº 5.388.961-1/SSPPR do CPF 990.294.729-87, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 041/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais.

Piên, 13 de maio de 2019.

**ALBERY LUIZ KUROVSKI ME**

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo documento | CNPJ | Número documento | 12131619000114 |
| Nome | | | |

| | | |
|---|---|---|
| Período publicação : de | até | |
| Data de Início Impedimento: de | até | |
| Data de Fim Impedimento: de | até | |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12131619000114!

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 12131619000114

**LIMPAR**

**Data da consulta:** 13/05/2019 09:02:09
**Data da última atualização:** 11/05/2019 10:15:14

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/05/2019 às 09:25) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.131.619/0001-14.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5CD9.6234.ACCA.E324

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.676/2019

| | |
|---|---|
| **IMPORTANTE:** | 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.<br>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **12/06/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. |

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Piên, 13 de Maio de 2019

| | |
|---|---|
| **NEGATIVA Nº: 676/2019** | **CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETX244M3E72** |

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | PROTOCOLO | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 8648 | 12.131.619/0001-14 | | 13/05/2019 |

**ENDEREÇO**

AVENIDA BRASIL, 40 - SALA 01 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de material elétrico, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

119

**ALBERY LUIZ KUROVSKI ME**
**CNPJ Nº 12.131.619/0001-14**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**
**Envelope nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"**
**DATA: 13/05/2019**

**ALBERY LUIZ KUROVSKI ME**
**CNPJ Nº 12.131.619/0001-14**
**AVENIDA BRASIL Nº 40, CENTRO, PIÊN/PR CEP 83860-000**
**FONE (41) 3632-1614**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 041/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais.

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Mão-de-obra** de eletricista para instalações internas e externas; | Por hora | 600 | R$ 42,00 | R$ 25.200,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 25.200,00** |

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas. Nosso e-mail para envio da Nota de empenho é akurovski2009@hotmail.com no qual nos responsabilizamos pelas comunicações efetuadas messe endereço.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 13 de maio de 2019.

**ALBERY LUIZ KUROVSKI ME**

Prefeitura Municipal de Piên

121

PROTOCOLO

**Processo: 888 / 2019**

Requerente: **SCHARMACH METAL MECANICA LTDA - ME** CNPJ: **21.108.467/0001-20**

Contato: **SCHARMACH METAL MECANICA LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 041/2019
FORNECEDOR: SCHARMACH

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

**Piên, 13 de Maio de 2019.**

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2059m rptProcessoProtocolo bernadete, 13/05/2019 09:09:07

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

**Processo: 888 / 2019**

Requerente: **SCHARMACH METAL MECANICA LTDA - ME** CNPJ: **21.108.467/0001-20**

Contato: **SCHARMACH METAL MECANICA LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 041/2019
FORNECEDOR: SCHARMACH

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

**Piên, 13 de Maio de 2019.**

SCHARMACH METAL MECANICA LTDA -
Requerente

STP 500.2059m rptProcessoProtocolo bernadete, 13/05/2019 09:09:07

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**SCHARMACH METAL MECÂNICA LTDA**
**CNPJ/MF: nº 21.108.467/0001-20**



Pelo presente Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI.**

**ADRIANO SCHARMACH**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/01/1979, natural de Piên-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.787.339-10, portador da carteira de identidade RG nº. 21/R-3.830.535/SESP/SC, residente e domiciliado na Estrada Comercial, S/N, Poço Frio, Piên-PR, CEP: 83.860-000, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **SCHARMACH METAL MECÂNICA LTDA**, com sede na Estrada Comercial, S/N, Poço Frio, CEP: 83.860-000, Piên/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0807125-7 em 11/09/2014 e inscrita no CNPJ sob nº 21.108.467/0001-20 em 11/09/2014, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei 10.406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob a denominação de **SCHARMACH METAL MECÂNICA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS DE METAIS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O acervo desta Empresa, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (noventa e seis mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da **EIRELI** mencionada na cláusula anterior.

| Nome | (%) | Cotas | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| ADRIANO SCHARMACH | 100,00 | 96000 | 96.000,00 |
| Total | 100,00 | 96000 | 96.000,00 |

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 16:13 SOB Nº 41600780965.
PROTOCOLO: 185718019 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804432770. NIRE: 41600780965.
SCHARMACH METAL MECÂNICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA QUARTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA SCHARMACH METAL MECÂNICA EIRELI**

**ADRIANO SCHARMACH**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/01/1979, natural de Piên-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.787.339-10, portador da carteira de identidade RG nº. 21/R-3.830.535/SESP/SC, residente e domiciliado na Estrada Comercial, S/N, Poço Frio, Piên-PR, CEP: 83.860-000, RESOLVE constituir uma **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limita - EIRELI, com a denominação **SCHARMACH METAL MECÂNICA EIRELI**, CNPJ sob nº 21.108.467/0001-20, data da constituição 11/09/2014, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.
É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **EIRELI** terá a sua sede na Estrada Comercial, S/N, Poço Frio, CEP: 83.860-000, Piên/PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto social da **EIRELI** será: COMERCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS DE METAIS.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 16:13 SOB Nº 41600780965.
PROTOCOLO: 185718019 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804432770. NIRE: 41600780965.
SCHARMACH METAL MECÂNICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da **EIRELI** na importância de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (noventa e seis mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

| Nome | (%) | Cotas | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| ADRIANO SCHARMACH | 100,00 | 96000 | 96.000,00 |
| Total | 100,00 | 96000 | 96.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da **EIRELI** caberá ao titular **ADRIANO SCHARMACH**, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.
**Parágrafo Primeiro:** O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em abalanço especialmente levantado.
**Parágrafo Único:** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Artigo 1.011, § 1º, CC/2002 )

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 16:13 SOB Nº 41600780965.
PROTOCOLO: 185718019 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804432770. NIRE: 41600780965.
SCHARMACH METAL MECÂNICA EIRELI

Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**SCHARMACH METAL MECÂNICA LTDA**
**CNPJ/MF: nº 21.108.467/0001-20**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa juridica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** O Titular declara que:
**a)** a empresa se enquadra na situação de microempresa;
**b)** o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
**c)** a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O titular elege o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piên-PR, 10 de setembro de 2018

ADRIANO SCHARMACH
CPF: 006.787.339-10

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 16:13 SOB Nº 41600780965.
PROTOCOLO: 185718019 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804432770. NIRE: 41600780965.
SCHARMACH METAL MECÂNICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN - PR**
Rua Belo Horizonte 173, Centro Piên Paraná - 41 3632-2489
Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

COMARCA DE RIO NEGRO/PR

Selo:FpnQw.tohtP.fKQM7-kJbqf.zqjRu
Reconheço por VERDADEIRO firma de:
ADRIANO SCHARMACH. Dou fé.

Piên PR, 10/10/2018
Em testemunho de verdade.
Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 16:13 SOB Nº 41600780965.
PROTOCOLO: 185718019 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804432770. NIRE: 41600780965.
SCHARMACH METAL MECÂNICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Livro: 29-P** **Folha: 024**

**Certifico** a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00029-P,** às Folhas **024,** verifiquei constar **a Procuração Pública** do seguinte teor:

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:**

**OUTORGANTE: SCHARMACH METAL MECÂNICA EIRELI-ME**

**OUTORGADA: LETICIA MALSCHITZKY.**

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de procuração virem, que sendo aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze **(18/11/2014)**, neste Distrito e Município de Piên, Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Escrevente, pelo que o Tabelião esta subscreve, compareceu como Outorgante **SCHARMACH METAL MECÂNICA EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ/21.108.467/0001-20, com sede na Estrada Comercial, Poço Frio, Piên-PR, neste ato representada por **ADRIANO SCHARMACH**, brasileiro, divorciado, técnico de manutenção mecânica, portador da CI. RG. Nº 21-R.3.830.535/SC e do CPF/MF sob número 006.787.339/10, filho de Braulio Schmarch e de Maria de Lourdes de Oliveira Scharmach, residente e domiciliado à Estrada Comercial Poço Frio, Piên-PR; os presentes identificados e qualificados por mim, Escrevente, do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui como sua bastante procuradora, **LETICIA MALSCHITZKY**, brasileira, do lar, solteira, nascida em 19/08/1994, portadora da CI. RG. Nº 5.622.665/SC e do CPF/MF sob número 095.699.789/96, filha de Jean Pierre Malschitzky e de Eleonice Odia Malschitzky, residente e domiciliada à Rua Dr. Wigando Rogerio Diener, 200, São Bento do Sul-SC, aqui em trânsito, a qual confere poderes amplos, gerais, e ilimitados poderes para tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses da Outorgante, podendo para tanto representá-la perante repartições públicas, autarquias e serventias judiciais e extrajudiciais, governos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, seus departamentos e secretarias, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, concessionárias de serviço público, comércio e indústria em geral, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), podendo receber mensalidades de benefícios previdenciários ou assistenciais, receber quantias atrasadas, firmar os respectivos recibos, interpor recursos às instâncias superiores, requerer o que necessário for relativamente a benefícios, cadastrar e renovar senhas e cartões magnéticos, assinar termos e requerimentos; representar a Outorgante perante planos de saúde, Receita Federal do

Brasil, sindicatos, CREA, DETRAN, CONTRAN, DNER, Polícia Rodoviária Federal, inspetorias de trânsito, Delegacia de Roubo e Furtos, quaisquer estabelecimentos bancários ou instituições financeiras, em especial junto aos seguintes bancos: Banco Santander, Banco do Brasil, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal (onde poderá providenciar o recebimento do PIS ou PASEP), Banco HSBC, Unibanco e Banco Real, podendo assinar propostas e contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos bancários e financiamentos, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer forma, solicitar saldos, extratos e talões de cheques, receber qualquer importância e dar quitação, solicitar cartões magnéticos, assinar cheques, cadastrar senhas, firmar recibos, aceitar e avaliar duplicatas, assinar correspondências; poderes, para representar a Outorgante onde mais com esta se apresentar e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, podendo, para tanto, requerer, alegar, e assinar o que preciso for, juntar, apresentar, requerer e retirar documentos, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos; assinar rescisão de contrato de trabalho e receber as verbas trabalhistas correspondentes, bem como pagar ou receber importâncias, seja a que título for, inclusive salários, verbas e indenizações, vencimentos, proventos, pensões, pecúlios, benefícios e demais vantagens; passar recibos, dar quitação, gerir e administrar bens móveis e imóveis, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de locação, ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, receber alugueis, contratar e ou despejar inquilinos; constituir advogados com os poderes das cláusulas "ad judicia" e "ad negotia et extra" e os mais necessários perante qualquer INSTÂNCIA, FORO ou TRIBUNAL, em Juízo ou fora dele, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, prestar declarações e informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis. Enfim, praticar os demais atos do interesse da Outorgante, podendo, inclusive, substabelecer, no todo ou em parte, sem reservas de iguais poderes, inclusive perante o Banco Bradesco e Correios. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu e lhe lavrei o presente instrumento, o qual após lido pelas partes foi achado conforme, aceitando-o e assinando-o perante mim Escrevente, dispensando a presença de testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Protocolo Geral sob nº 241-14, nesta data. Custas R$ 60,38 (VRC 384,62) FUNARPEN: R$ 0,52, Total R$60,90. Eu(a)Luana Maria Ribeiro dos Santos Moreira, digitei e conferi. Eu, (a) Antonio Sérgio Rodrigues, conferi e subscrevo em público e raso. Piên, 18 de novembro de 2014. (a) ADRIANO SCHARMACH, ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, ________________ Elaine do Rocio Franco, escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R$9,46 - VRC 49,00, Funrejus: R$2,36, Selo Funarpen: R$0,80, ISSQN R$ 0,28 - Total: R$12,90.*.*.*.*.*.*.*.

**FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº DP7p0 . eW3kk . JtTU9 Controle: KhseX . LPOpc**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
MUNICÍPIO DE PIÊN · COMARCA DE RIO NEGRO · ESTADO DO PARANÁ

**Erlânderson de Oliveira Teixeira**
*Tabelião e Registrador*
Rua Acre nº 162 – Centro – Salas 1 e 2 – Piên-PR – CEP: 83.860-000 – Fone: (41) 3632-2489

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
DP7pJ . eN3kk . JtTU9
Controle
KhseX . LPOpc
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Em Testº_____da Verdade

Piên-PR, 28 de Fevereiro de 2018.

Elaine do Rocio Franco
Escrevente Substituta

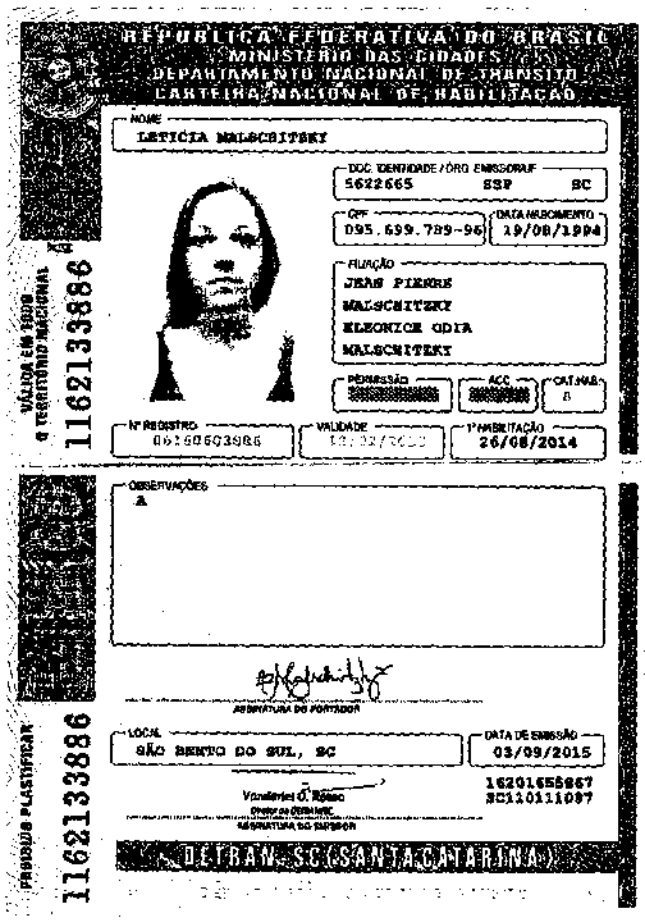

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LETICIA MALSCHITZKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF: 5622665 SSP SC

CPF: 095.699.789-96

DATA NASCIMENTO: 19/08/1994

FILIAÇÃO: JEAN PIERRE MALSCHITZKI
ELEONICE ODIA MALSCHITZKI

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT.HAB.: B

Nº REGISTRO: 06160603986

VALIDADE: 10/02/2020

1ª HABILITAÇÃO: 26/08/2014

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO: 03/09/2015

Vanderlei O. Ribeiro
CHEFE DO DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

16201655867
SC110111097

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1162133886

PRODUZIR PLASTIFICAR

1162133886

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

## DECLARAÇÃO

SCHARMACH METAL MECÂNICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.108.467/0001-20, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) ADRIANO SCHARMACH, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21R3830535, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.787.339-10, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên-PR, 13 de Maio de 2019

Adriano Scharmach

Adriano Scharmach
RG: 21R3830535
CPF: 006.787.339-10

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa SCHARMACH METAL MECÂNICA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 041/2019, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên-PR, 13 de Maio de 2019

Adriano Scharmach

Adriano Scharmach
RG: 21R3830535
CPF: 006.787.339-10

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor**

Tipo documento CNPJ ▼ Número documento 21108467000120

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21108467000120!

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 21108467000120

**LIMPAR**

**Data da consulta:** 13/05/2019 09:02:09
**Data da última atualização:** 11/05/2019 10:15:14

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

134

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/05/2019 às 09:23) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 21.108.467/0001-20.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5CD9.61B9.8CB0.E201

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.675/2019

| | |
|---|---|
| **IMPORTANTE:** | 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.<br>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **12/06/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. |

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Piên, 13 de Maio de 2019

| | |
|---|---|
| **NEGATIVA Nº: 675/2019** | **CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETX244M3EBX** |

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: SCHARMACH METAL MECANICA LTDA - ME**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | PROTOCOLO | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 12823 | 21.108.467/0001-20 | | 13/05/2019 |

**ENDEREÇO**

ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº - POÇO FRIO CEP: 83860000 Piên - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

SCHARMACH METAL MECÂNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 13/05/2019

137

| SCHARMACH Metal Mecânica | |
|---|---|
| CNPJ: 21.108.467/0001-20 | Piên – PR |
| Rua: Estrada Comercial, s/n, Poço Frio | CEP: 83860-000 |
| E-mail: scharmachmetalmecanica@hotmail.com | Telefone: (41) 99612-6104 / (41) 99653-2507 |


138

Piên, 13.05.2019

**Pregão Presencial nº 041/2019**

**Prestação de serviços de caminhão munck**

| Descrição | *Preço por hora* | *Qtde estimada* | *Valor total* |
|---|---|---|---|
| Prestação de serviços de caminhão munck | R$ 90,00 | 150 horas | R$ 13.500,00 |

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R$) e são exclusivos para este pregão.

Atenciosamente,

Adriano Scharmach

SCHARMACH Metal Mecânica

Em tempo declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/20

Piên, 13 de Maio de 2019

Prefeitura Municipal de Piên

139

PROTOCOLO

**Processo: 889 / 2019**

Requerente: **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA** CNPJ: **18.042.062/0001-21**

Contato: **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913 -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 041/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

**Piên, 13 de Maio de 2019.**

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2059m rptProcessoProtocolo bernadete, 13/05/2019 09:15:16

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

**Processo: 889 / 2019**

Requerente: **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA** CNPJ: **18.042.062/0001-21**

Contato: **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913 -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 041/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

**Piên, 13 de Maio de 2019.**

LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA
Requerente

STP 500.2059m rptProcessoProtocolo bernadete, 13/05/2019 09:15:16

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

**Identificação**

**Nome Empresarial**
LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913
**Nome do Empresário**
LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA
**Nome Fantasia**
LF INSTALACOES ELETRICAS
**Capital Social**
500,00

| Nº da Identidade | Órgão Emissor | UF Emissor | CPF |
|---|---|---|---|
| 5686854 | SESP | SC | 073.995.099-13 |

**Condição de Microempreendedor Individual**

| Situação Cadastral Vigente | Data de Início da Situação Cadastral Vigente |
|---|---|
| ATIVO | 03/05/2013 |

**Números de Registro**

| CNPJ | NIRE |
|---|---|
| 18.042.062/0001-21 | 41-8-0165429-1 |

**Endereço Comercial**

| CEP | Logradouro | Número |
|---|---|---|
| 83860-000 | RUA BAHIA | 157 |

| Complemento | Bairro |
|---|---|
| APT 02 | CENTRO |

| Município | UF |
|---|---|
| PIEN | PR |

**Atividades**

**Data de Início de Atividades**
03/05/2013

| Código da Atividade Principal | Descrição da Atividade Principal |
|---|---|
| 43.21-5/00 | Instalação e manutenção elétrica |

| | Código da Atividade Secundária | Descrição da Atividade Secundária |
|---|---|---|
| 1 | 47.42-3/00 | Comércio varejista de material elétrico |

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo: ME12660267
Número do Identificador: 18042062000121

**Data de Emissão:**
19/09/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: [redacted]

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 5686854 SESP SC

CPF: 073.285.099-13 DATA NASCIMENTO: 03/09/1990

FILIAÇÃO: ENNIR TEREZINHA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: [redacted] ACC: [redacted] CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 05076147988 VALIDADE: 23/07/2020 1ª HABILITAÇÃO: 12/11/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1145304986

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PIEN, PR DATA EMISSÃO: 24/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

40643868053
PR909415560

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1145304986

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**D E C L A R A Ç Ã O**

LEANDRO FERNANDES DE OLIEIRA 07399509913, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.042.062/0001-21 por intermédio de seu representante Legal, Sr.(a) LEANDRO FERNANDES DE OLIEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5686854, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.995.099-13, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL **nº 041/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**1. ( ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

**2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

**3. ( X ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 13 de maio de 2019.

LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA
RG: 5686854

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 041/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa LEANDRO FERNANDES DE OLIEIRA 07399509913 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 041/2019, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais.

Piên, 13 de maio de 2019.

LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA
RG: 5686854

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor**

Tipo documento CNPJ ▼ Número documento 18042062000121

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de ate

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18042062000121!

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 18042062000121

**LIMPAR**

**Data da consulta:** 13/05/2019 09:02:09
**Data da última atualização:** 11/05/2019 10:15:14

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/05/2019 às 09:17) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 18.042.062/0001-21.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5CD9.605B.EACF.8851

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.674/2019

| | |
|---|---|
| **IMPORTANTE:** | 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.<br>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **12/06/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. |

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.**

Piên, 13 de Maio de 2019

| | |
|---|---|
| **POSITIVA Nº: 674/2019** | **CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETX244M3QA3** |

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 11711 | 18.042.062/0001-21 | | 29/2019 |

**ENDEREÇO**

RUA BAHIA, 47 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Instalação e manutenção elétrica

Diretor do departamento

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

148

LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913

RUA BAHIA, 157, AP 02, CENTRO, PIÊN – PR CEP 83.860-000

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 13/05/2019

LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913
RUA BAHIA, 157, AP 02, CENTRO, PIÊN – PR CEP 83.860-000
CNPJ 18.042.062/0001-21
TEL: (41) 9 9830-7131

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prfeitura Municipal de Piên Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 041/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

| ITEM | Descrição Serviço | Unidade | Quantidade Estimada | Preço maximo Unitario | Preço maximo Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Mão-de-obra** de eletricista para instalações internas e externas. | Por Hora | 600 | R$ 40,00 | R$ 24.000,00 |

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 13 de maio de 2019.

LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA
RG: 5686854

**LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913**
**CNPJ: 18.042.062/0001-21**
Rua Bahia, n 157, Ap. 02, Centro, Piên PR CEP 83.860-000
Cel: (41) 9 9830-7131



**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 041/2019

LEANDRO FERNANDES DE OLIEIRA 07399509913, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.042.062/0001-21, por intermédio de seu representante Legal, Sr LEANDRO FERNANDES DE OLIEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5686854, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.995.099-13, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 041/2019, serão prestados diretamente pelo Sr LEANDRO FERNANDES DE OLIEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5686854, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.995.099-13, na condição de Microempreendedor Individual.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 13 de maio de 2019.

LEANDRO FERNANDES DE OLIEIRA

**18.042.062/0001-21**
LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913
Rua Bahia, n 157, Ap 02 Centro
Piên – PR CEP 83.860-000

151

LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913

RUA BAHIA, 157, AP 02, CENTRO, PIÊN – PR CEP 83.860-000

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 13/05/2019

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

152

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 18.042.062/0001-21 MATRIZ | | 03/05/2013 |

NOME EMPRESARIAL
**LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): **LF INSTALACOES ELETRICAS**

PORTE: **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R BAHIA | 157 | APT 02 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 83.860-000 | CENTRO | PIEN | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (41) 3632-2380 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/05/2013 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2019** às **15:32:11** (data e hora de Brasília).

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná

153

## Sua solicitação não pode ser atendida

| | |
|---|---|
| **Serviço:** | **SINTEGRA - Consulta Empresa** |
| **Data / Hora:** | **11/05/2019 às 15:29:20** |
| **Motivo:** | **18042062000121 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR** |
| **Recomendação:** | É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou. Por favor, verifique, corrija e tente novamente. |

Voltar

CAIXA

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

154

| | |
|---|---|
| **Inscrição** | : 18042062/0001-21 |
| **Razão Social** | : LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913 |
| **Nome Fantasia** | : LF INSTALACOES ELETRICAS |
| **Endereço** | : RUA BAHIA 157 AP 02 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000 |

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/05/2019 a 05/06/2019
**Certificação Número:** 2019050710471558619392

Informação obtida em 07/05/2019, às 10:47:15.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br**

104/4609-4

07 MAI 2019

CAIXA
PIEN/PR

155

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.042.062/0001-21
Certidão nº: 171779836/2019
Expedição: 02/05/2019, às 13:41:21
Validade: 28/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.042.062/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913**
**CNPJ: 18.042.062/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:37 do dia 13/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2019.
Código de controle da certidão: **876A.7B36.F081.8709**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| Observações RFB: |
| --- |
| Débito em aberto recolhido em 10/05/2019, ainda não alocado pelo sist ema. |

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

157

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 019849816-25**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.042.062/0001-21**
Nome: **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913**
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

# Positiva com efeito de negativa

158

| | |
|---|---|
| **IMPORTANTE:** | 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.<br>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **12/06/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. |

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPENSA.**

Piên, 13 de Maio de 2019

| | |
|---|---|
| **Positiva com efeito de negativa Nº: 673/2019** | **CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETX244M39S2** |

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913**

| PROTOCOLO Nº | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 887/2019 | 18.042.062/0001-21 | | 29/2019 |

**ENDEREÇO**

RUA BAHIA, 47 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Instalação e manutenção elétrica

Diretor do departamento

Emitido por: FABIULA GABRIELLI SURA

**LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913**
**CNPJ: 18.042.062/0001-21**
Rua Bahia, n 157, Ap. 02, Centro, Piên PR CEP 83.860-000
Cel: (41) 9 9830-7131



**DECLARAÇÕES**

Pregão Presencial nº 041/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 13 de maio de 2019.

LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA
RG: 5686854

**18.042.062/0001-21**
LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913
Rua Bahia, n 157, Ap 02 Centro
Piên – PR CEP 83.860-000

SIMPLES NACIONAL



# Simples Nacional - Consulta Optantes

**Data da consulta:** 11/05/2019

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **18.042.062/0001-21**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 03/05/2013**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 03/05/2013**

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

# Certificado

*Certificamos que*

## *Leandro Fernandes de Oliveira*

*Concluiu as matérias do curso de* ***Reciclagem em NR35 – TRABALHO E SEGURANÇA EM ALTURA***

*Constantes no verso, realizado no ano de 2018.*

## *Canal C – Escola Profissional*

*Piên (PR), 05 de maio de 2018.*

Juliana Marjorie Weber
Coordenadora Administrativa

Wilson Luiz
Diretor

161

CANAL C
CURSOS E TREINAMENTOS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

*Legislações Pertinentes;*
*Planejamento, Organização e Execução;*
*Análise de Risco;*
*Responsabilidades;*
*Escadas e Andaimes;*
*Movimentação com talabartes e fator de queda;*
*EPI e EPC;*
*Cabos de aço;*
*Acidente Típico;*
*Condição insegura e risco eminente;*
*Emergência e Salvamento;*
*Primeiros Socorros.*

Carga horária: 08 horas Frequência: 100%

O presente certificado se encontra devidamente registrado no livro nº 01 folha nº 05.

Piên (PR), 05 de maio de 2018.

MARCELO ROSA
TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO
MTE 0006129/SC

Marcelo Rosa
MTE 6129 SC

WILSON LUIZ
CNPJ 20.711.587/0001-54

# CERTIFICADO

EngeHall Cursos NR10

Certificamos que **Leandro Fernandes de Oliveira** concluiu com aproveitamento o Curso NR-10 Básico, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
Período: 29/04/2019 a 06/05/2019.
Carga horária: 40 horas, conforme a Portaria 508 de 29/04/2016 do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

André Luiz Mafra de Medeiros
Responsável Técnico/Instrutor
CREA: 186.906/D MG
Engenheiro Eletricista

Marlon Pascoal Pinto
Responsável Técnico/Instrutor
CREA: 172.438/D MG
Engº Eletricista / Segurança do Trabalho

Marcelo Félix da Silva
Instrutor
COREN: 508.963 - ENF MG
Enfermeiro

CURSO NR10
EngeHall
17.000.267/0001-81
CURSO NR10

Leandro Fernandes de Oliveira
CPF: 073.995.099-13
*Assinatura do Aluno

**06 de Maio de 2019**

163

Verifique autenticidade em: curso-nr10.com/certificado

CERTIFICAÇÃO 852AF9C188 ART 1: 4946236 - ART 2: 5002509 *CONFORME CONTEÚDO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS NO VERSO

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE.

2. RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE:

a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos;
b) arcos elétricos; queimaduras e quedas;
c) campos eletromagnéticos.

3. TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO.

4. MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO:

a) desenergização.
b) aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário;
c) equipotencialização;
d) seccionamento automático da alimentação;
e) dispositivos a corrente de fuga;
f) extra baixa tensão;
g) barreiras e invólucros;
h) bloqueios e impedimentos;
i) obstáculos e anteparos;
j) isolamento das partes vivas;
k) isolação dupla ou reforçada;
l) colocação fora de alcance;
m) separação elétrica.

5. NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS – NBR DA ABNT: NBR-5410, NBR 14039 E OUTRAS;

6. REGULAMENTAÇÕES DO MTE:

a) NRs;
b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA.

8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

9. ROTINAS DE TRABALHO – PROCEDIMENTOS.

a) instalações desenergizadas;
b) liberação para serviços;
c) sinalização;
d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;

10. DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

11. RISCOS ADICIONAIS:

a) altura;
b) ambientes confinados;
c) áreas classificadas;
d) umidade;
e) condições atmosféricas.

12. PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS:

a) noções básicas;
b) medidas preventivas;
c) métodos de extinção;
d) prática;

13. ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA:

a) causas diretas e indiretas;
b) discussão de casos;

14. PRIMEIROS SOCORROS:

a) noções sobre lesões;
b) priorização do atendimento;
c) aplicação de respiração artificial;
d) massagem cardíaca;
e) técnicas para remoção e transporte de acidentados;
f) práticas.

15. RESPONSABILIDADES

*(*) Afirmo ser o responsável pela realização de todas as atividades necessárias para a conclusão do Curso de NR10 da EngeHall pelo qual recebo esse certificado. - Declaro estar ciente do conteúdo do curso relacionado acima e do que consta na norma NR10 do Ministério do Trabalho e Emprego.*

*Esse certificado somente se torna válido com a assinatura do aluno que consteta conhecimento do acima descrito.*

Prefeitura Municipal de Piên



PROTOCOLO

**Processo: 884 / 2019**

Requerente: **RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME** CNPJ: **20.488.401/0001-40**

Contato: **RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 041/2019
FORNECEDOR: RJ MONTAGENS

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

**Piên, 13 de Maio de 2019.**

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2059m rptProcessoProtocolo bernadete, 13/05/2019 08:43:44

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

**Processo: 884 / 2019**

Requerente: **RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME** CNPJ: **20.488.401/0001-40**

Contato: **RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 041/2019
FORNECEDOR: RJ MONTAGENS

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

**Piên, 13 de Maio de 2019.**

RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA
Requerente

STP 500.2059m rptProcessoProtocolo bernadete, 13/05/2019 08:43:44

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME

**CNPJ nº 20.488.401/0001-40**

ARGEMIRO CECHINATTO JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/02/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 030.087.189-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 73991625, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA WILLY MÜHLBAUER, 20, SERRA ALTA, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.292-125, BRASIL.

RUDINEI AUGUSTO BATISTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/05/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 046.684.269-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7392352, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO QUINT JUNIOR, 387, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-604, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205196866, com sede R Willy Muhlbauer, 20, Sala 01, Serra Alta São Bento do Sul, SC, CEP 89.292-125, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.488.401/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CARLOS FURST, 486, SALA B, 25 DE JULHO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.290-397.

## OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICAÇÕES EM GERAL ; SERVIÇOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO..

## QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** CIDNEI XAVIER BRANCO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/01/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 764.751.829-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2378882, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CARLOS FURST, 514, 25 DE JULHO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.290-397, BRASIL.

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuido:

ARGEMIRO CECHINATTO JUNIOR, com 333.333 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três) quotas, perfazendo um total de R$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) integralizado.
CIDNEI XAVIER BRANCO, com 333.333 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três) quotas, perfazendo um total de R$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) integralizado.
RUDINEI AUGUSTO BATISTA, com 333.334 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e quatro) quotas, perfazendo um total de R$ 3.333,34 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) integralizado.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RUDINEI AUGUSTO BATISTA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CIDNEI XAVIER BRANCO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações

resultantes do contrato social permanece SÃO BENTO DO SUL.

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL, 8 de novembro de 2016.

ARGEMIRO CECHINATTO JUNIOR
CPF: 030.087.189-90

CIDNEI XAVIER BRANCO
CPF: 764.751.829-15

RUDINEI AUGUSTO BATISTA
CPF: 046.684.269-46

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2016 SOB Nº: 20168790807
Protocolo: 16/879080-7, DE 21/11/2016
Empresa: 42 2 0519686 6
RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

## RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA

**ARGEMIRO CECHINATTO JUNIOR,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24 de fevereiro de 1982, natural de Porto União, SC, comerciante, inscrito no CPF sob nº 030.087.189-90, e Carteira de Identidade nº 7.399.162-5 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, em 16 de julho de 2003, residente e domiciliado a Rua Willy Muhlbauer, nº 20, bairro Serra Alta, cidade de São Bento do Sul, SC, CEP 89292-125;

**RUDINEI AUGUSTO BATISTA,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de maio de 1983, natural de Honório Serpa, PR, comerciante, inscrito no CPF sob nº 046.684.269-46, e Carteira de Identidade nº 8.668.730-5, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, em 03 de março de 1999, residente e domiciliado a Rua João Quint Junior nº 387, bairro Schramm, cidade de São Bento do Sul, SC, CEP 89280-604;

**ARGEMIRO CECHINATTO JUNIOR** e **RUDINEI AUGUSTO BATISTA** já acima qualificados, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Clausula 1ª**: A sociedade girará sob nome empresarial "**RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA**", e terá sede e domicilio a Rua Willy Muhlbauer, nº 20, sala 01, bairro Serra Alta, cidade de São Bento do Sul, SC, CEP 89292-125;

**Clausula 2ª**: O capital social será de R$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), divididos em quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

ARGEMIRO CECHINATTO JUNIOR 750 (setecentos e cinquenta) quotas no valor de R$ 750 (setecentos e cinquenta reais);

RUDINEI AUGUSTO BATISTA 750 (setecentos e cinquenta) quotas no valor de R$ 750 (setecentos e cinquenta reais);

**Clausula 3ª**: O objeto será: Serviços de instalação e manutenção elétrica; Serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de pintura de edificações em geral; Serviços de atividades paisagísticas;

**Clausula 4ª**: A sociedade iniciará suas atividades no dia 16 de junho de 2014 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª** - Em caso de aumento de capital terão preferência para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

Cláusula 8ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através de seus sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverão fazer no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou maior prazo a critério do alienante, decorrido este prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente negociadas.

Cláusula 9ª - Não convindo a sociedade a transferência das quotas do retirante, o capital social será diminuído no valor do capital social retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Cláusula 10ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, não se dissolverá a sociedade, passando os herdeiros legais do "de cujus" a substituí-lo e, entre eles elegerão um representante, salvo se não quiserem, ou se não puderem nela permanecer, circunstância de que darão, por escrito, ciência inequívoca aos outros sócios, dentro de 30 (trinta) dias, contados da abertura da sucessão.

Cláusula 11ª - Em caso de diminuição de capital será igual e proporcional as quotas de cada um.

Cláusula 12ª - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano .

Cláusula 13ª - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados em balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas atinentes à matéria.

Cláusula 14ª - Os lucros serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas forem as quotas que possuírem, podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 15ª - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial para que sejam amortizados em exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

Cláusula 16ª - A sociedade será administrada pelo sócio **RUDINEI AUGUSTO BATISTA** as quais caberá representar a sociedade ativa ou passivamente, nos atos judiciais ou extrajudiciais, que se relacionem com suas atividades, sendo vedada a prestação de quaisquer garantias, fianças ou avais em negócios estranhos ao objeto social, podendo também, nomear procuradores, as sócias declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, ficando o sócio **ARGEMIRO CECHINATTO JUNIOR** como sócio passivo.

**Cláusula 17ª** - Pelos serviços prestados à sociedade perceberão à título de "pró-labore" uma quantia mensal a ser fixada de comum acordo.

**Cláusula 18ª** - A sociedade manterá seus registros fiscais e contábeis necessários.

**Cláusula 19ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 20ª** - Fica eleito o foro de São Bento do Sul, SC, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

**Cláusula 21ª** - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão regulados pela lei em vigor.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 29 de maio de 2014.

**ARGEMIRO CECHINATTO JUNIOR**

**RUDINEI AUGUSTO BATISTA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2014 SOB Nº: 42205190866
Protocolo: 14/132384-1, DE 09/06/2014

RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
Conforme anexo IV, Edital 041/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a RJ Montagens Eletrotécnica LTDA ME, com sede Rua Carlos Furst nº486, Bairro 25 de Julho, São Bento do Sul – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.488.401/0001-40, Inscrição Estadual sob nº 258218142 e Inscrição Municipal sob nº18607, representada neste ato por seu Sócio Gerente, Sr. Rudinei Augusto Batista, portador da Cédula de Identidade RG 7392352 SESP/SC n.º e CPF n.º 046.684.269-46 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Argemiro Cechinatto Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.399.162-5 SSP/PR CPF nº 030 087 189-90, a quem confere amplos poderes para representar a RJ Montagens Eletrotécnica LTDA ME perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 041 /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da

Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 15 de Maio de 2019.

São Bento do Sul, 13 de maio de 2019

20 488 401/0001-40
RJ MONTAGENS
ELETROTECNICA LTDA. - ME
RUA CARLOS FURST, 486 - SL. B
25 DE JULHO - CEP 89290-397
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Rudinei Augusto Batista

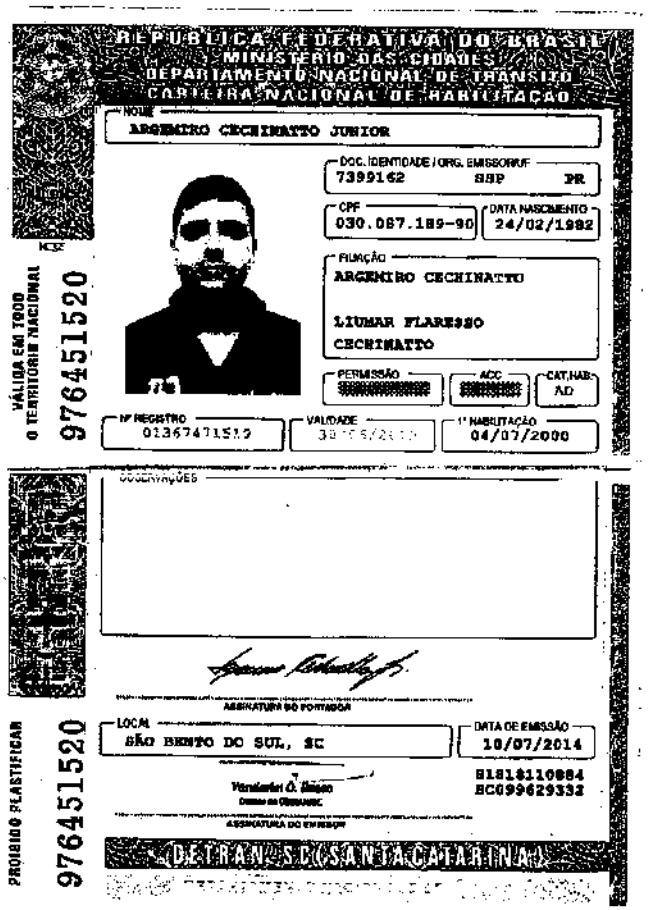

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ARGEMIRO CECHINATTO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
7399162 SSP PR

CPF
030.087.189-90

DATA NASCIMENTO
24/02/1982

FILIAÇÃO
ARGEMIRO CECHINATTO
LIUMAR FLARESSO
CECHINATTO

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT.HAB. AD

Nº REGISTRO
01367471519

VALIDADE
30/06/2010

1ª HABILITAÇÃO
04/07/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
976451520

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
10/07/2014

Vanderlei O. Bosco
Diretor do CIRETRAN

ASSINATURA DO EMISSOR

81818110884
SC099629332

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
976451520

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGUEIRO

Montagens Eletrotécnica Ltda



A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**DECLARAÇÃO**

RJ Montagens Eletrotécnica LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.408.401/0001-40 por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Rudinei Augusto Batista, portador(a) da Carteira de Identidade n.° 7392352 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 046 684 269 46., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 041/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

**1. ( X ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

**2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

**3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul 13 de Maio de 2019

Rudinei Augusto Batista
RG. 7392352

20 488 401/0001-40
RJ MONTAGENS
ELETROTECNICA LTDA. - ME
RUA CARLOS FURST, 486 - SL. B
25 DE JULHO - CEP 89290-397
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Rua: Carlos Furst, Nº 486, Sala B, Bairro: 25 de Julho, CEP:89 290-397, São Bento do Sul SC
Fone: (47) 41046864 Email: rjeletricameme@gmail.com

Montagens Eletrotécnica Ltda



REF. PREGÃO Nº 041/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa RJ Montagens Eletrotecnica Ltda ME, CNPJ 20.488.401/0001-40 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 041/2019, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais.

São Bento do Sul, 13 d maio de 2019

Rudinei Augusto Batista

20 488 401/0001-40

RJ MONTAGENS
ELETROTECNICA LTDA. - ME

RUA CARLOS FURST, 486 - SL. B
25 DE JULHO - CEP 89290-397
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Rua: Carlos Furst, Nº 486, Sala B, Bairro: 25 de Julho, CEP:89 290-397, São Bento do Sul SC
Fone: (47) 41046864 Email: rjeletricameme@gmail.com

TCEPR

## Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor**

Tipo documento CNPJ ▼ Número documento 20488401000140

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20488401000140!

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 20488401000140

LIMPAR

**Data da consulta:** 13/05/2019 09:02:09
**Data da última atualização:** 11/05/2019 10:15:14

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

177

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/05/2019 às 09:26) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 20.488.401/0001-40.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5CD9.6285.3279.2405

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

## Certidão negativa de débitos

**Seleção do contribuinte**

Cadastro: Imóvel urbano | Imóvel rural | Empresa do município | Empresa de fora | Pessoa física | Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 20.466.401/0001-40

**Dados da certidão**

Contribuinte:

Finalidade:

**Dados do requerente**

Nome:

CPF/CNPJ:

180

RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME

RUA: CARLOS FURST, 486 BAIRRO: 25 DE JULHO

MUNICIPIO: SÃO BENTO DO SUL – SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2019

PREFEITURA DE PIÊN

ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 23 DE MAIO DE 2019

À Prefeitura Municipal de Piên Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 041/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Mão-de-obra** de eletricista para instalações internas e externas; | Por hora | 600 | R$ 40,50 | R$ 24.300,00 |
| 2 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **BIFÁSICA - 100 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25mm, cabeçote curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | R$ 1.090,00 | R$ 5.450,00 |
| 3 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **BIFÁSICA - 50 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | R$ 835,00 | R$ 4.175,00 |
| 4 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **BIFÁSICA - 70 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | R$ 1.090,00 | R$ 5.450,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **MONOFÁSICA - 50 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa An1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | R$ 770,00 | R$ 3.850,00 |
| 6 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **TRIFÁSICA - 100 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor triifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 3 | R$ 1.615,00 | R$ 4.845,00 |
| 7 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **TRIFÁSICA - 50 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fio 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | R$ 870,00 | R$ 4.350,00 |
| 8 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **TRIFÁSICA - 70 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor triifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | R$ 1.330,00 | R$ 6.650,00 |
| 9 | **Prestação de serviços de caminhão Munck** | Por hora | 150 | R$ 146,00 | R$ 21.900,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **R$ 80.970,00** |

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

- E-mail para envio da Nota de Empenho: rjeletricame@gmail.com

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

São Bento do Sul, 13 de maio de 2019

Rudine Augusto Batista
RG 7.392.352 SESP/SC

184

RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME

RUA: CARLOS FURST, 486 BAIRRO: 25 DE JULHO

MUNICIPIO: SÃO BENTO DO SUL – SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2019

PREFEITURA DE PIÊN

ENVELOPE Nº02 – HABILITAÇÃO

DATA: 23 DE MAIO DE 2019

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

185

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 20.488.401/0001-40 MATRIZ | | 23/06/2014 |

NOME EMPRESARIAL
**RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**INSTALADORA RJ**

PORTE
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R CARLOS FURST | 486 | SALA B |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89.290-397 | 25 DE JULHO | SAO BENTO DO SUL | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (47) 9615-9627 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 23/06/2014 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2019** às **09:22:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

186

**Contribuinte,**
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

| CNPJ/CPF | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | Início Atividade com ICMS |
|---|---|---|
| 20.488.401/0001-40 | | 12/01/2017 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | NOME EMPRESARIAL |
|---|---|
| 258.218.142 | RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA |

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**INSTALADORA RJ**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**4321500 - Instalação e manutenção elétrica**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**4742300 - Comércio varejista de material elétrico**
**8130300 - Atividades paisagísticas**
**8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral**

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
******
**- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/03/2017**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA CARLOS FURST | 486 | SALA B |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89290-397 | 25 DE JULHO | SÃO BENTO DO SUL | SC |

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVO desde 12/01/2017**

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **07/05/2019 13:20:45** (data e hora de Brasília).

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

187

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20488401/0001-40
**Razão Social:** RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA
**Endereço:** RUA WILLY MUHLBAUER 20 / SERRA ALTA / SAO BENTO DO SUL / SC / 89292-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2019 a 23/05/2019

**Certificação Número:** 2019042402430026763679

Informação obtida em 07/05/2019, às 09:28:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

138

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.488.401/0001-40
Certidão nº: 172017898/2019
Expedição: 07/05/2019, às 09:29:17
Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.488.401/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

189

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA**
**CNPJ: 20.488.401/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:10 do dia 07/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2019.
Código de controle da certidão: **81A2.BDAB.5E99.0BF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA**
CNPJ/CPF: **20.488.401/0001-40**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **190140027399613** |
| Data de emissão: | **20/03/2019 09:30:15** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **19/05/2019** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 07/05/2019 09:24:01

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

191

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
**Nº 9803/2019**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome/Razão: | RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA - ME | | Código: 705675 |
| CNPJ/CPF: | 20.488.401/0001-40 | | |
| Endereço: | WILLY MUHLBAUER | | |
| Complemento: | | | |
| Bairro: | SERRA ALTA | CEP: 89.292-125 | Cidade: São Bento do Sul - SC |

[ FINALIDADE ]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA - ME**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **20.488.401/0001-40**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 06/06/2019.

São Bento do Sul (SC), 7 de maio de 2019.

Código de Controle: WGT211201-000-CTRGVY-294921757

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

**Emitida via Portal do Cidadão**

Pregão Presencial nº 041/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, em 13 de Maio de 2019.

Rudinei Augusto Batista
RJ Montagens Eletrotécnica LTDa ME

20 488 401/0001-40
RJ MONTAGENS
ELETROTECNICA LTDA. - ME
RUA CARLOS FURST, 486 - SL. B
25 DE JULHO - CEP 89290-397
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

SIMPLES

# Simples Nacional - Consulta Optantes

193

**Data da consulta:** 07/05/2019

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **20.488.401/0001-40**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : RJ **MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 23/06/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BAVÁRIA

AV. NEREU RAMOS, 333 CENTRO SÃO BENTO DO SUL

CEP: 89280.336

CNPJ: 79.367.744/0001-07

194

# ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.488.401/0001-40 com sede na Rua Willy Muhlbauer, 20, bairro Serra Alta, cidade de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, CEP:89292-125, registrada devidamente no CREA/SC sob nº143117-3, executou as atividades listadas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDADE |
|---|---|---|
| 01 | Rede de distribuição de energia elétrica | 13,8 kV |
| 02 | Rede de distribuição de energia elétrica | 13 metros |
| 03 | Transformador | 225 kVA |
| 04 | Aterramento de instalação elétrica | 1 ponto |
| 05 | Rede isolada multiplexada de distribuição de energia elétrica | 90 metros |
| 06 | Rede isolada multiplexada de distribuição de energia elétrica | 380 V |
| 07 | Rede energizada de energia elétrica em alta tensão | 13,8 kV |
| 08 | Rede de distribuição de energia elétrica | 2 postes |

Responsável técnico pela elaboração/execução:

- Tiago Dalpiaz – Engenheiro Eletricista – CREA/SC 129881-0 – ART 5976988-6
  Responsável pelas seguintes atividades: Elaboração do planejamento e responsabilidade técnica pela execução da obra/serviços.

Localização da obra:

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BAVÁRIA
Avenida Nereu Ramos, nº333, Centro
São Bento do Sul SC
CEP 89280-336
Período de execução: 06/11/2018 a 11/11/2018

São Bento do Sul, 12 de março de 2019

FIRMA RECONHECIDA SÃO BENTO DO SUL - SC

ACYR ALEXANDRE BECKER
SÍNDICO
(47) 3633 4215
ACYR@POSTO1BR.COM.BR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 180 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3633-2010
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª A 6ª: 12:00 E 13:30 - 18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço a firma de: SEMELHANÇA
Selo Banco do Sul 13/03/2019
Selo Interrunho
Emol R$ 3,25 Sinal R$ 1,95
Total R$ 5,20
Selo fiscalização do ofício: NORMAL nº
FHF89492-BH2Q
Quinta-feira, 14 de março de 2019

Prefeitura Municipal de Piên

195

PROTOCOLO

**Processo: 883 / 2019**

Requerente: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS** CNPJ: **12.813.311/0001-59**

Contato: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 041/2019
FORNECEDOR: ANTÔNIO MOACIR

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

**Piên, 13 de Maio de 2019.**

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2059m rptProcessoProtocolo bernadete, 13/05/2019 08:21:29

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

**Processo: 883 / 2019**

Requerente: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS** CNPJ: **12.813.311/0001-59**

Contato: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 041/2019
FORNECEDOR: ANTÔNIO MOACIR

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

**Piên, 13 de Maio de 2019.**

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS
Requerente

STP 500.2059m rptProcessoProtocolo bernadete, 13/05/2019 08:21:29

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

196

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 01

| | |
|---|---|
| NOME EMPRESARIAL (Não preencher quando se tratar de firma individual) XXX | NIRE (Preenchimento somente se for alteração) |
| NOME DE FANTASIA (Não preencher quando se tratar de firma individual) ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS | |
| CNAE PRINCIPAL CASAROLA | |
| CNAE SECUNDÁRIO Comunhão Universal | |
| NOME ANTONIO ALVES DOMINGOS | NOME LUCIA FERRAZ DOMINGOS |
| CPF 780 471 450-91 | IDENTIDADE 4534174 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP UF SC CPF 780 471 450-91 |
| NOME DO CÔNJUGE XXX | |
| ENDEREÇO COMERCIAL AVENIDA BRASIL | NÚMERO 43 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 85860-000 CÓDIGO DA CIDADE (Junta Comercial) 006443 - Piên |
| CIDADE Piên | UF PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

| | |
|---|---|
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | A JUNTA COMERCIAL DO XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 001 - ALTERAÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX |

| | |
|---|---|
| NOME EMPRESARIAL ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS - ME | PORTE (Preenchimento opcional) ME (Microempresa) |
| NOME DE FANTASIA (Não preencher quando se tratar de firma individual) | NÚMERO 557 |
| CIDADE XXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 85860-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 006443 - Piên |
| CIDADE Piên | UF PR PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MDINSTALACOES@OUTLOOK.COM |
| TELEFONE (DDD) | FAX (DDD) |

| | |
|---|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4321500 | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS DE CAMINHÃO ALMUCK. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE 05/10/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO INSS 12.814.411/0001-59 | DATA DE INSCRIÇÃO NO INSS (Somente para empresa com empregado) | FILIAL NA JUNTA COMERCIAL (Preenchimento obrigatório quando se tratar de sociedade governamental) ☐ 1 - SIM 3 - NÃO |

| | |
|---|---|
| LOCAL Curitiba | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Moacir Alves Domingos |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| | |
|---|---|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO PR1170001150349 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2017 15:43 SOB Nº 20176439196.
PROTOCOLO: 176439196 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703899616. NIRE: 41800310458.
ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4535174 SSP SC

CPF: 780.471.459-91
DATA NASCIMENTO: 16/05/1971

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES DOMINGOS
LUCIA FERRAZ DOMINGOS

PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 01068841121
VALIDADE: 15/07/2020
1ª HABILITAÇÃO: 07/01/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1144970274

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PIEN, PR
DATA EMISSÃO: 15/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

51244177412
PR909452102

DETRAN PR (PARANÁ)

PRIMEIRA PLASTIFICAÇÃO
1144970274

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

# ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

198

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.813.311/0001-59, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)Antonio Moacir Alves Domingos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º4.535.174 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.o 780.471.459-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

**1. ( X ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

**2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123,de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 13 de maio de 2019

Antonio Moacir Alves Domingos

**Importante:**

**1)** A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

**2)** A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

**ANEXO V**

REF. PREGÃO Nº 41/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 41/2019, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidade estimada constantes do anexo I.**

Piên, 13 de maio de 2019

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS
CPF: 780.471.459-91

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor**

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 12813311000159

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12813311000159!

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 12813311000159

LIMPAR

**Data da consulta:** 13/05/2019 09:02:09
**Data da última atualização:** 11/05/2019 10:15:14

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

201

202

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/05/2019 às 09:03) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.813.311/0001-59.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5CD9.5D20.8182.6024

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.671/2019

| | |
|---|---|
| **IMPORTANTE:** | 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.<br>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **12/06/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. |

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Piên, 13 de Maio de 2019

| | |
|---|---|
| **NEGATIVA Nº: 671/2019** | **CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETX244M39B5** |

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | PROTOCOLO | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 8982 | 12.813.311/0001-59 | | 13/05/2019 |

**ENDEREÇO**

RUA TOCANTNS, 399 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Instalação e manutenção elétrica, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de material elétrico

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

Rua Tocantins, 557 – Centro, Piên/PR.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 13/05/2019

204

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 41/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UND | QTDE ESTIMADA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Mão-de-obra** de eletricista para instalações internas e externas; | Por hora | 600 | R$ 42,00 | R$ 25.200,00 |
| 2 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **BIFÁSICA - 100 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25mm, cabeçote curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | R$ 1.150,00 | R$ 5.750,00 |
| 3 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **BIFÁSICA - 50 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | R$ 880,00 | R$ 4.400,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **BIFÁSICA - 70 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | R$ 1.150,00 | R$ 5.750,00 |
| 5 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **MONOFÁSICA - 50 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa An1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | R$ 800,00 | R$ 4.000,00 |
| 6 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **TRIFÁSICA - 100 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor triifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 3 | R$ 1.700,00 | R$ 5.100,00 |
| 7 | Instalação **COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **TRIFÁSICA - 50 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fio 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | R$ 900,00 | R$ 4.500,00 |

# ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | **Instalação COMPLETA** de padrão de entrada de energia elétrica **TRIFÁSICA - 70 AMPERES** incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor triifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5 | R$ 1.400,00 | R$ 7.000,00 |
| 9 | **Prestação de serviços de caminhão Munck** | Por hora | 150 | R$ 150,00 | R$ 22.500,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 84.200,00** |

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60* (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

E-mail para envio de empenho: mdinstalacoes@outlook.com

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 13 de maio de 2019

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS
RG: 4.535.174

*Rua Tocantins, 557 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.*
CNPJ: 12.813.311/0001-59 - *Fone: (41)3632-1807*

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

Rua Tocantins, 557 – Centro, Piên/PR.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 13/05/2019

208

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

209

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 12.813.311/0001-59 MATRIZ | | 05/11/2010 |

NOME EMPRESARIAL
**ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

PORTE
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R TOCANTINS | 557 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 83.860-000 | CENTRO | PIEN | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MDINSTALACOES@OUTLOOK.COM | (41) 3632-1807 / (41) 3632-1127 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 05/11/2010 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2019** às **13:55:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social  Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

210

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90673555-52 | 12.813.311/0001-59 | 09/2014 |

## Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **AV BRASIL, 47 - CENTRO - CEP 83860-000**
**FONE: (41) 3632-1127**

Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 09/2014**

**( Estabelecimento Matriz )**

## Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 780.471.459-91 | ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS | EMPRESÁRIO |

**Este CICAD tem validade até 08/06/2019.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90673555-52**

Emitido Eletronicamente via Internet
**09/05/2019 13:57:36**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

211

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12813311/0001-59
**Razão Social:** ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS
**Endereço:** RUA TOCANTINS 399 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/05/2019 a 05/06/2019

**Certificação Número:** 2019050703352851940459

Informação obtida em 09/05/2019, às 14:04:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 12.813.311/0001-59
Certidão nº: 171712943/2019
Expedição: 30/04/2019, às 17:07:08
Validade: 26/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.813.311/0001-59, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**
**CNPJ: 12.813.311/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:08 do dia 30/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2019.
Código de controle da certidão: **9C68.4D6A.46DC.F708**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

214

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 019840905-06**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.813.311/0001-59**
Nome: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

215

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.610/2019

| | |
|---|---|
| **IMPORTANTE:** | 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.<br>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **30/05/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. |

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Piên, 30 de Abril de 2019

| | |
|---|---|
| **NEGATIVA Nº: 610/2019** | **CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE3J244M2UP3** |

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | PROTOCOLO | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 8982 | 12.813.311/0001-59 | | 30/04/2019 |

**ENDEREÇO**

RUA TOCANTNS, 399 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Instalação e manutenção elétrica, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de material elétrico

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES**

Pregão Presencial nº 41/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 13 de maio de 2019

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS
780.471.459-91

SIMPLES

# Simples Nacional - Consulta Optantes

217

ata da consulta: 09/05/2019

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **12.813.311/0001-59**
opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 05/11/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|---|---|---|
| 05/11/2010 | 31/07/2014 | Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte |

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

**PREGÃO Nº 041/2019**

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No dia treze do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2019**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais.** Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 06 empresas participantes a saber: **ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14, estabelecida na Avenida Brasil, nº 40 - sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone: (41) 3632-1127, nesta sessão representado por Albery Luiz Kurovski, portador do RG nº 5.388.961-1/PR e inscrito no CPF sob nº 990.294.729-87; **JR MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 20.488.401/0001-40, estabelecida na Rua Carlos Furst, nº 486, Bairro 25 de julho, em São bento do Sul, CEP 89.290-397, fone: (47) 4104-6864, representado nesta sessão pelo Sr. Argemiro Cechinatto Junior, portador do RG nº 7399162 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 030.087.189-90; **MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.657.644/0001-85, estabelecida na Avenida Iguaçu, nº 120, Bairro Centro, em Balsa Nova/PR CEP 83.650-000, fone: (41) 9147-3287, representado nesta sessão pelo Sr. Fabio Israel da Silva, portador do RG nº 8.386.960-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 048.813.949-08; **SCHARMACH METAL MECÂNICA EIRELI – ME,** inscrito no CNPJ sob nº 21.108.467/0001-20, estabelecida na Estrada Comercial Poço Frio, Bairro Poço Frio, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 996126104, representado nesta sessão pela Sra. Leticia Malschitzku, portadora do RG nº 5.622.665- SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 095.699.789/96; **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS – ME,** inscrito no CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59, estabelecida na Rua Tocantins, nº 399, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 8844-1984, representado nesta sessão pelo Sr. Antônio Moacir Alves Domingos, portador do RG nº 4.535.174/PR e inscrito no CPF sob nº 780.471.459-91 e **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913,** inscrito no CNPJ sob nº 18.042.062/0001-21, estabelecida na Rua Bahia, nº 157, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 998307131, representado nesta sessão pelo Sr. Leandro Fernandes de Oliveira, portador do RG nº 5686854 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 073.995.099-13. A pregoeira informou que na fase de credenciamento foi constato que a empresa **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913** está com débitos perante ao Município de Piên, a qual impede a participação da mesma no certame conforme item 5.5 alínea "f", no entanto como a mesma é Microempreendedor, sagrando-se vencedor do certame, está fará

jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. No entanto, uma vez que os preços propostos nos itens 01 e 09 apresentam-se abaixo do valor considerado como exequível na licitação, a Pregoeira solicitou que no prazo de 03 (três) dias úteis apresente planilha com a composição dos custos, contendo todos os gastos com funcionários (salários, encargos trabalhistas, benefícios, outros impostos, considerar sua margem de lucro, custos com deslocamentos, gasolina, equipamentos, EPI´s para seus funcionários, bem como quaisquer outros custos que venha a ter para executar o Contrato atendendo a todas as necessidades da Administração). Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Assim, fica suspensa a sessão, até a apresentação da Planilha de composição de custos solicitada aos licitantes. Assim que apresentada a planilha será marcada nova data para que seja dada continuidade no certame. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**
Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**
Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**
**ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**
**ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME**
**JR MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA**
**MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI – ME**
**SCHARMACH METAL MECÂNICA EIRELI – ME**
**LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913**
**JR MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA**

# Prefeitura Municipal de Piên - 2019

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

## Pregão 41/2019

220



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇ

Lote: 0001 Item: 0001 **MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA PARA INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS.** Marca/Modelo: Quantidade: 600,00

Fornecedor 11955 LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913 **Vencedor**

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 40,00 |
| 1 | 38,90 |
| 2 | 37,50 |
| 3 | 36,80 |
| 4 | 34,90 |
| 5 | 33,90 |
| 6 | 32,30 |
| 7 | 29,90 |
| 8 | 28,90 |
| 9 | 27,90 |
| 10 | 26,90 |
| 11 | 25,80 |
| 12 | 24,90 |
| 13 | 23,90 |
| 14 | 23,70 |
| 15 | 23,40 |

Fornecedor 9436 ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME **Declinou**

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 42,00 |
| 1 | 39,50 |
| 2 | 38,00 |
| 3 | 37,10 |
| 4 | 36,00 |
| 5 | 34,00 |
| 6 | 32,50 |
| 7 | 30,00 |
| 8 | 29,00 |
| 9 | 28,00 |
| 10 | 27,00 |
| 11 | 26,00 |
| 12 | 25,00 |
| 13 | 24,00 |
| 14 | 23,80 |
| 15 | 23,50 |

Fornecedor 9708 ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS **Declinou**

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 42,00 |
| 1 | 39,80 |
| 2 | 38,50 |
| 3 | 37,40 |
| 4 | 36,50 |
| 5 | 34,50 |
| 6 | 33,00 |
| 7 | 32,00 |
| 8 | 29,50 |
| 9 | 28,50 |
| 10 | 27,30 |
| 11 | 26,50 |
| 12 | 25,50 |
| 13 | 24,50 |

Fornecedor 22228 RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME **Declinou**

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 40,50 |
| 1 | 39,00 |
| 2 | 37,90 |
| 3 | 37,00 |
| 4 | 35,00 |

Fornecedor 22229 MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME **Declinou**

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 42,00 |
| 1 | 39,90 |

Lote: 0001 Item: 0002 **Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA** Marca/Modelo: Quantidade: 5,00

100 AMPERES Incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cm1, jogo de abraçadeiras p/ cabo, dijuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para hex, rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25mm, cabeçote curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇ

Fornecedor 9706 ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS — Vencedor

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 1.150,00 |
| 1 | 1.040,00 |
| 2 | 950,00 |
| 3 | 930,00 |

Fornecedor 22228 RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME — Declinou

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 1.090,00 |
| 1 | 1.000,00 |
| 2 | 940,00 |
| 3 | 920,00 |

Fornecedor 22229 MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME — Declinou

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 1.150,00 |
| 1 | 1.050,00 |

Lote: 0001 Item: 0003 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA Marca/Modelo: Quantidade: 5,00

50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cm1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arosta quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante). POR PADRÃO

Fornecedor 9706 ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS — Vencedor

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 880,00 |
| 1 | 820,00 |
| 2 | 800,00 |
| 3 | 780,00 |

Fornecedor 22228 RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME — Declinou

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 835,00 |
| 1 | 810,00 |
| 2 | 790,00 |

Fornecedor 22229 MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME — Declinou

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 880,00 |

Lote: 0001 Item: 0004 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA Marca/Modelo: Quantidade: 5,00

70 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cm1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arosta quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)
POR PADRÃO.

Fornecedor 9706 ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS — Vencedor

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 1.150,00 |
| 1 | 1.080,00 |
| 2 | 1.050,00 |
| 3 | 980,00 |
| 4 | 940,00 |
| 5 | 920,00 |
| 6 | 900,00 |
| 7 | 880,00 |

Fornecedor 22228 RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME — Declinou

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 1.090,00 |
| 1 | 1.070,00 |
| 2 | 1.000,00 |
| 3 | 950,00 |
| 4 | 930,00 |
| 5 | 910,00 |
| 6 | 890,00 |

Fornecedor 22229 MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME — Declinou

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 1.150,00 |

Lote: 0001 Item: 0005 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica Marca/Modelo: Quantidade: 5,00

MONOFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa An1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex rondana de porcelana, arosta quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante). Por padrão

Fornecedor 22228 RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME — Vencedor

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 770,00 |

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇ

| | |
|---|---|
| 1 | 750,00 |
| 2 | 730,00 |
| 3 | 710,00 |

Fornecedor 9706 ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS — Declinou

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 800,00 |
| 1 | 760,00 |
| 2 | 740,00 |
| 3 | 720,00 |

Fornecedor 22229 MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME — Declinou

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 800,00 |

Lote: 0001 Item: 0005 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA — Marca/Modelo: — Quantidade: 3,00

100 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cm1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)
POR PADRÃO

Fornecedor 9706 ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS — Vencedor

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 1.700,00 |
| 1 | 1.600,00 |
| 2 | 1.550,00 |
| 3 | 1.500,00 |

Fornecedor 22228 RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME — Declinou

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 1.615,00 |
| 1 | 1.580,00 |
| 2 | 1.530,00 |

Fornecedor 22229 MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME — Declinou

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 1.700,00 |

Lote: 0001 Item: 0007 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA — Marca/Modelo: — Quantidade: 5,00

50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cm1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fio 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante). POR PADRÃO

Fornecedor 9706 ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS — Vencedor

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 900,00 |
| 1 | 850,00 |
| 2 | 820,00 |
| 3 | 800,00 |

Fornecedor 22228 RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME — Declinou

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 870,00 |
| 1 | 840,00 |
| 2 | 810,00 |

Fornecedor 22229 MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME — Declinou

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 900,00 |

Lote: 0001 Item: 0008 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA — Marca/Modelo: — Quantidade: 5,00

70 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cm1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO.

Fornecedor 9706 ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS — Vencedor

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 1.400,00 |
| 1 | 1.320,00 |
| 2 | 1.300,00 |

Fornecedor 22228 RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME — Declinou

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 1.330,00 |
| 1 | 1.310,00 |

Fornecedor 22229 MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME — Declinou

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 1.400,00 |

Lote: 0001 Item: 0009 Prestação de serviços de caminhão munk — Marca/Modelo: — Quantidade: 150,00

Fornecedor 9706 ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS — Vencedor

| Rodada | Valor |
|---|---|

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇ

| | | | |
|---|---|---|---|
| Lance Inicial | | 150,00 | |
| 1 | | 88,90 | |
| Fornecedor | 13438 | SCHARMACH METAL MECANICA LTDA - ME | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 90,00 | |
| Fornecedor | 22228 | RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 146,00 | |
| Fornecedor | 22229 | MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 150,00 | |

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME

RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913

ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME

SCHARMACH METAL MECANICA LTDA - ME

# Prefeitura Municipal de Piên - 2019

## Classificação por Fornecedor

## Pregão 41/2019



| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 9706-3 ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS** | **CNPJ: 12.813.319/0001-59** | **Telefone: 41 36321807** | | **Status: Classificado** | | | | 41.285,00 | |
| **Email: mdinstalacoes@outlook.com** | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 41.285,00 | |
| 002 | 15134 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA | UN | 5,00 | Classificado | | | 930,00 | 4.650,00 | * |
| | 100 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25mm, cabeçote curves, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO | | | | | | | | |
| 003 | 15132 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA | UN | 5,00 | Classificado | | | 780,00 | 3.900,00 | * |
| | 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curves, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante). POR PADRÃO | | | | | | | | |
| 004 | 15133 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA | UN | 5,00 | Classificado | | | 880,00 | 4.400,00 | * |
| | 70 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curves, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO | | | | | | | | |
| 006 | 15137 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA | UN | 3,00 | Classificado | | | 1.500,00 | 4.500,00 | * |
| | 100 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curves, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO | | | | | | | | |
| 007 | 15135 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA | UN | 5,00 | Classificado | | | 800,00 | 4.000,00 | * |
| | 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fio 10mm, curves, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante). POR PADRÃO | | | | | | | | |
| 008 | 15136 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA | UN | 5,00 | Classificado | | | 1.300,00 | 6.500,00 | * |
| | 70 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curves, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO. | | | | | | | | |
| 009 | 15130 Prestação de serviços de caminhão munk | HR | 150,00 | Classificado | | | 88,90 | 13.335,00 | * |
| **Fornecedor: 11965-5 LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07398509913** | **CNPJ: 18.042.082/0001-21** | **Telefone: 4198307131** | | **Status: Classificado** | | | | 14.040,00 | |
| **Email: leandrolfestalacoes@gmail.com** | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 14.040,00 | |
| 001 | 17239 MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA PARA INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS. | HR | 600,00 | Classificado | | | 23,40 | 14.040,00 | * |
| **Fornecedor: 22228-3 RJ MONTAGENS ELETROTECNICA LTDA ME** | **CNPJ: 20.488.401/0001-40** | **Telefone: 47 41045964** | | **Status: Classificado** | | | | 3.550,00 | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 3.550,00 | |
| 005 | 15131 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica | UN | 5,00 | Classificado | | | 710,00 | 3.550,00 | * |
| | MONOFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curves, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) Por padrão | | | | | | | | |

**VALOR TOTAL:** 58.875,00

224

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5522 d

13/05/2019 10:48:33

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI,** Pregoeira, designada pelo Decreto nº 198/2018, juntei aos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 041/2019, o documento abaixo relacionado:

a) Certidão negativa de débitos relativos ao tributos municipais da sua sede.

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela empresa **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913,** inscrito no CNPJ sob nº 18.042.062/0001-21, estabelecida na Rua Bahia, nº 157, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 998307131, a qual, por estar enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte, fez jus ao benefício da comprovação postergada da regularidade fiscal, conforme previsto no § 1º, do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2015, vide abaixo:

> *Art. 43, § 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

Sendo o que se apresenta para o momento.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Pregoeira

DECRETO Nº 198/2018

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.691/2019

| | |
|---|---|
| **IMPORTANTE:** | 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.<br>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **13/06/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. |

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Piên, 14 de Maio de 2019

| | |
|---|---|
| **NEGATIVA Nº: 691/2019** | **CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETC244M4RA2** |

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | PROTOCOLO | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 11711 | 18.042.062/0001-21 | | 14/05/2019 |

**ENDEREÇO**

RUA BAHIA, 47 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Instalação e manutenção elétrica

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

227

**Processo: 934 / 2019**

Requerente: **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA** CNPJ: **18.042.062/0001-21**

Contato: **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913 -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS REFERENTE AO PREGÃO 041/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

**Piên, 15 de Maio de 2019.**

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2059m rptProcessoProtocolo PATRICIA, 15/05/2019 14:01:11

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

**Processo: 934 / 2019**

Requerente: **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA** CNPJ: **18.042.062/0001-21**

Contato: **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913 -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS REFERENTE AO PREGÃO 041/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

**Piên, 15 de Maio de 2019.**

LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA
Requerente

STP 500.2059m rptProcessoProtocolo PATRICIA, 15/05/2019 14:01:11

Ao Município de Piên,

A empresa LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913, inscrito no CNPJ sob nº 18.042.062/0001-21, estabelecida na Rua Bahia, nº 157, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 998307131, vem por meio desta apresentar planilha de custos referente ao item 001 (Mão-de-obra de eletricista para instalações internas e externas;) pertencente ao Pregão Presencial nº 041/2019.

| CUSTO POR HORA | |
|---|---|
| **Remuneração com pessoal** | **0,00** |
| Salário | 0,00 |
| FGTS | 0,00 |
| Benefícios | 0,00 |
| INSS Patronal | 0,00 |
| **Tributos** | **0,49** |
| DAS MEI | 0,49 |
| ISS sobre a hora trabalhada (se tiver) | 0,00 |
| **Insumos** | **3,40** |
| Combustível | 2,27 |
| EPI e Ferramentas | 0,68 |
| Manutenção (pneus, troca de óleo) | 0,45 |
| **Honorário Contabilidade** | **0,27** |
| **Depreciação do veiculo** | **0,00** |
| **Cursos** | **0,84** |
| **Lucro** | **18,40** |
| **TOTAL** | **23,40** |

**Remuneração com pessoal**: Justifica-se que não há custo em relação a remuneração de pessoal pois o serviço será prestado pelo próprio sócio da empresa.

Piên, 14 de maio de 2019

LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913

Prefeitura Municipal de Piên

229

PROTOCOLO

**Processo: 935 / 2019**

Requerente: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS** CNPJ: **12.813.311/0001-59**

Contato: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS REFERENTE AO PREGÃO 041/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

**Piên, 15 de Maio de 2019.**

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2059m rptProcessoProtocolo PATRICIA, 15/05/2019 14:01:47

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

**Processo: 935 / 2019**

Requerente: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS** CNPJ: **12.813.311/0001-59**

Contato: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS REFERENTE AO PREGÃO 041/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

**Piên, 15 de Maio de 2019.**

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS
Requerente

STP 500.2059m rptProcessoProtocolo PATRICIA, 15/05/2019 14:01:47

Ao Município de Piên

A empresa ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS – ME, inscrito no CNPJ sob nº 12.873.311/0001-59, estabelecida na Rua Tocantins, nº 399, Centro, em Piên PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 8841-1984, vem por meio desta apresentar planilha de custos referente ao item 009 (Prestação de serviços de caminhão munck) pertencente a Pregão Presencial nº 041/2019.

**CUSTO POR HORA**

| | |
|---|---|
| **Remuneração com pessoal** | |
| Salário | 0,00 |
| FGTS | 0,00 |
| Benefícios | 0,00 |
| INSS Patronal | 0,00 |
| **Tributos** | |
| Simples Nacional 6% | 5,40 |
| **Insumos** | |
| Combustível por hora trabalhada | 18,75 |
| EPI | 1,00 |
| Manutenção (pneus, troca de óleo, lubrificação do munk) | 10,00 |
| **Honorário Contabilidade** | 0,00 |
| **Depreciação do equipamento** | 5,00 |
| **Cursos** | 3,00 |
| **Lucro** | 46,75 |
| **TOTAL** | 89,90 |

**Remuneração com pessoal**: Justifica-se que não há custo em relação a remuneração de pessoal pois o serviço será prestado pelo próprio sócio da empresa.

**Honorário Contabilidade:** Justifica-se que não há custo em relação aos honorários visto que esse custo é pago com outros serviços prestados pela empresa para outros clientes.

Combustível: O combustível depende do serviço realizado mais a média diária é gasto R$150,00 de combustível em 8 horas trabalhadas.

Piên, 14 de maio de 2019

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS – ME

Piên-PR, 15 de maio de 2019.

Departamento de Contabilidade – Parecer Contábil 001/2019

À Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitações

Após análise das planilhas de custos apresentadas pelas empresas participantes do Pregão 041/2019 à saber:

| LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA / CNPJ 18.042.062/0001-21 | | |
|---|---|---|
| ITEM 1. Mão-de-obra de Eletricista | Valor Máximo Edital R$ 42,00 | **Valor Final Certame R$ 23,40** |

| ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS / CNPJ 12.813.311/0001-59 | | |
|---|---|---|
| ITEM 9. Serviços de Caminhão Munk | Valor Máximo Edital R$ 150,00 | **Valor Final Certame R$ 88,90** |

- Considerando as planilhas apresentadas pode se verificar que o preço final do certame ficou pouco mais de 40% abaixo do valor médio de mercado;

- Considerando que não há valor mínimo no edital do pregão;

- Considerando tratar-se de um MEI, onde o regime de tributação é um valor fixo mensal e que este valor já é pago independente da prestação deste serviço.

- Considerando que os serviços estão concentrados nas áreas centrais e próximos uma das outras, sendo que o empresário pode se deslocar facilmente e sem custo por também estar com sua sede na área central.

- Considerando que ambas as empresas não consideram em seus custos os valores da remuneração de pessoal, alegando que os serviços serão efetuados pelo próprio sócio/empresário;

Conclusão:

Entendemos que as planilhas de custos apresentadas pelas empresas especificadas acima, expressão a coerência matemática, quanto a exequibilidade ou não do preço ofertado pelo licitante (o qual mostra lucro), se dará durante a prestação do serviço, podendo esta entidade usar as cláusulas constantes do contrato. Para tanto deverá ser observado no parecer jurídico que as empresas não consideram nos seus custos os valores referentes a pessoal ou pró-labore dos sócios, a fim de evitar qualquer ação trabalhista por parte de funcionários da proponente contratada.

Cristiano Quadros

Departamento de Contabilidade

recebido em 15/05 as 16:45

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Caminhão guindauto 4x2 (12 tm) | 36,92 | 30,96 | 3,37 | 41,15 | 0,00 | 39,60 | 152,00 |

| ARIÁVEL | VALOR SUGERIDO |
|---|---|
| **+\| PROPRIEDADE** | 232 |
| [illegible] | **R$ 21,60** |
| [illegible] | **R$ 9,00** |
| [illegible] | **R$ 4,24** |
| [illegible] | **R$ 2,08** |
| [illegible] | **R$ 36,92** |
| **+\| MANUTENÇÃO** | |
| [illegible] | **R$ 12,24** |
| [illegible] | **R$ 18,72** |
| [illegible] | **R$ 30,96** |
| **\|+\| MATERIAL RODANTE / PNEUS** | |
| [illegible] | **R$ 3,37** |
| **\|+\| COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES** | |
| [illegible] | **R$ 41,15** |
| **\|+\| PEÇAS DE DESGASTE** | |
| [illegible] | **R$ 0** |
| **\|+\| MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO** | |
| [illegible] | **R$ 39,60** |
| **CUSTO HORÁRIO TOTAL CALCULADO (R$/H):** | **R$ 152,00** |

233

E-Mail

Mais

# Nova sessão Pregão 041-2019

Você

Para: contatomultiplus@yahoo.com.br, ALBERY, s...

Hoje 10:38

Bom dia! Tudo bem com os Senhores?

Caros licitantes,

Venho por meio deste informar que as planilhas de custos já foram entregues e analisadas pela contabilidade. Assim sendo, será agendado para o dia **20/05/2019 (segunda-feira) as 15 horas** na sede da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, **sessão** para dar continuidade aos procedimentos do processo Pregão Presencial 041/2019.

Favor acusar recebimento deste.

Grata.

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piê
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

**Caixa de entrada (3)**
Rascunhos (12)
Enviados
**Spam (7)**
**Lixeira (73)**
Calendar
Configuration
Contacts
Drafts
Lixeira
Quarentena
Rascunhos
_S4_Bloquear
_S4_Liberar
Sent
Tasks
Templates
Trash

66% usado

E-Mail

Mais

234

# RE: Nova sessão Pregão 041-2019

**Caixa de entrada (1)**
Rascunhos (12)
Enviados
Spam
**Lixeira (80)**
Calendar
Configuration
Contacts
Drafts
Lixeira
Quarentena
Rascunhos
_S4_Bloquear
_S4_Liberar
Sent
Tasks
Templates
Trash

**Albery Luiz Kurovski**

Para: Você

Hoje 14:44

Boa tarde, ok. Grato.

Att

Albery

**De:** Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br>
**Enviado:** quinta-feira, 16 de maio de 2019 11:38
**Para:** contatomultiplus@yahoo.com.br; ALBERY; scharmachmetalmecanica@hotmail.com; rjeletricameme@gmail.com; MOACIR ELETRECISTA; leandrolfestalacoes@gmail.com
**Assunto:** Nova sessão Pregão 041-2019

Bom dia! Tudo bem com os Senhores?
Caros licitantes,
Venho por meio deste informar que as planilhas de custos já foram entregues e analisadas pela contabilidade. Assim sendo, será agendado para o dia **20/05/2019 (segunda-feira) as 15 horas** na sede da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, **sessão** para dar continuidade aos procedimentos do processo Pregão Presencial 041/2019.

Favor acusar recebimento deste.

Grata.

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

66% usado

235

E-Mail

Mais

# RES: Nova sessão Pregão 041-2019

**Caixa de entrada (2)**
Rascunhos (12)
Enviados
**Spam (7)**
**Lixeira (73)**
Calendar
Configuration
Contacts
Drafts
Lixeira
Quarentena
Rascunhos
_S4_Bloquear
_S4_Liberar
Sent
Tasks
Templates
Trash

**Scharmach Metal Mecânica LTDA**

Para: Você

Hoje 11:02

Bom dia,

Ok. Recebido.

Atte.,

Letícia

**De:** Patricia Licitações [mailto:patricia@pien.pr.gov.br]
**Enviada em:** quinta-feira, 16 de maio de 2019 10:39
**Para:** contatomultiplus@yahoo.com.br; ALBERY; scharmachmetalmecanica@hotmail.com; rjeletricameme@gmail.com; MOACIR ELETRECISTA; leandrolfestalacoes@gmail.com
**Assunto:** Nova sessão Pregão 041-2019

Bom dia! Tudo bem com os Senhores?

Caros licitantes,

Venho por meio deste informar que as planilhas de custos já foram entregues e analisadas pela contabilidade. Assim sendo, será agendado para o dia **20/05/2019 (segunda-feira) as 15 horas** na sede da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, **sessão** para dar continuidade aos procedimentos do processo Pregão Presencial 041/2019.

Favor acusar recebimento deste.

66% usado

236

E-Mail

Mais

Mensagem 3 de 3134

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas. Sempre exibir imagens de rjeletricame@gmail.com
Exibir imagens

**Caixa de entrada (3)**
Rascunhos (12)
Enviados
**Spam (1)**
**Lixeira (80)**
Calendar
Configuration
Contacts
Drafts
Lixeira
Quarentena
Rascunhos
_S4_Bloquear
_S4_Liberar
Sent
Tasks
Templates
Trash

# Re: Nova sessão Pregão 041-2019

## RJ Montagens Eletrotécnica

Para: Você

Qui. 16:10

Boa Tarde

OK recebido

Livre de vírus. www.avast.com.

Em qui, 16 de mai de 2019 às 10:46, Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia! Tudo bem com os Senhores?

Caros licitantes,

Venho por meio deste informar que as planilhas de custos já foram entregues e analisadas pela contabilidade. Assim sendo, será agendado para o dia **20/05/2019 (segunda-feira) as 15 horas** na sede da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, **sessão** para dar continuidade aos procedimentos do processo Pregão Presencial 041/2019.

Favor acusar recebimento deste.

Grata.

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

66% usado

237

E-Mail

Mais

Mensagem 2 de 31[illegible]

# Assunto: Nova sessão Pregão 041-2019

**Caixa de entrada (2)**
Rascunhos (12)
Enviados
**Spam (1)**
**Lixeira (80)**
Calendar
Configuration
Contacts
Drafts
Lixeira
Quarentena
Rascunhos
_S4_Bloquear
_S4_Liberar
Sent
Tasks
Templates
Trash

**multiplus multiplus**

Para: Você

Qui, 17:08

Visualizar anexo

Recebido

Enviado do Yahoo Mail no Android

<div>Em qui, 16 16e mai 16e 2019 às 10:39, Patricia Licitações</div><div><patricia@pien.pr.gov.br> escreveu:</div>

Bom dia! Tudo bem com os Senhores?

Caros licitantes,

Venho por meio deste informar que as planilhas de custos já foram entregues e analisadas pela contabilidade. Assim sendo, será agendado para o dia 20/05/2019 (segunda-feira) as 15 horas na sede da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, sessão para dar continuidade aos procedimentos do processo Pregão Presencial 041/2019.

Favor acusar recebimento deste.

Grata.

**1 anexo**

6ad3eefb.jpeg
23 KB

66% usado

238

E-Mail

Mais

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas. Sempre exibir imagens de leandrolfestalacoes@gmail.com
Exibir imagens

**Caixa de entrada (1)**
Rascunhos (12)
Enviados
**Spam (1)**
**Lixeira (80)**
Calendar
Configuration
Contacts
Drafts
Lixeira
Quarentena
Rascunhos
_S4_Bloquear
_S4_Liberar
Sent
Tasks
Templates
Trash

# Re: Nova sessão Pregão 041-2019

**Leandro Fernandes**

Para: Você

Qui, 19:17

Ok. Obrigado.

Livre de vírus. www.avast.com.

Em qui, 16 de mai de 2019 às 10:39, Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia! Tudo bem com os Senhores?

Caros licitantes,

Venho por meio deste informar que as planilhas de custos já foram entregues e analisadas pela contabilidade. Assim sendo, será agendado para o dia **20/05/2019 (segunda-feira) as 15 horas** na sede da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, **sessão** para dar continuidade aos procedimentos do processo Pregão Presencial 041/2019.

Favor acusar recebimento deste.

Grata.

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de F
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

66% usado

239

E-Mail

Mais Mensagem 10 de 3155

Criar email

Caixa de entrada (5)
Rascunhos (12)
Enviados
Spam (1)
Lixeira (68)
Calendar
Configuration
Contacts
Drafts
Lixeira
Quarentena
Rascunhos
_S4_Bloquear
_S4_Liberar
Sent
Tasks
Templates
Trash

# RE: Nova sessão Pregão 041-2019

M **MD Instalações Elétricas**

Para: Você

Sex. 16:30

Boa Tarde Patricia!!....Recebi seu e-mail....

Att.

**Antonio Moacir Alves Domingos.**
Contato : (41)36321807
Piên - Paraná .

---

**De:** Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br>
**Enviado:** quinta-feira, 16 de maio de 2019 10:38
**Para:** contatomultiplus@yahoo.com.br; ALBERY; scharmachmetalmecanica@hotmail.com; rjeletricameme@gmail.com; MOACIR ELETRECISTA; leandrolfestalacoes@gmail.com
**Assunto:** Nova sessão Pregão 041-2019

Bom dia! Tudo bem com os Senhores?
Caros licitantes,
Venho por meio deste informar que as planilhas de custos já foram entregues e analisadas pela contabilidade. Assim sendo, será agendado para o dia **20/05/2019 (segunda-feira) as 15 horas** na sede da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, **sessão** para dar continuidade aos procedimentos do processo Pregão Presencial 041/2019.

Favor acusar recebimento deste.

Grata.

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piê
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

66% usado

**PREGÃO Nº 041/2019**

**ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTOS E ADJUDICAÇÃO**

No dia vinte do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para dar continuidade às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2019**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais.** Às 15:00 horas foi aberta a sessão pública, sendo constatado a participação de 3 empresas participantes a saber: **ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14, estabelecida na Avenida Brasil, nº 40 - sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone: (41) 3632-1127, nesta sessão representado por Albery Luiz Kurovski, portador do RG nº 5.388.961-1/PR e inscrito no CPF sob nº 990.294.729-87; **RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 20.488.401/0001-40, estabelecida na Rua Carlos Furst, nº 486, Bairro 25 de julho, em São bento do Sul, CEP 89.290-397, fone: (47) 4104-6864, representado nesta sessão pelo Sr. Argemiro Cechinatto Junior, portador do RG nº 7399162 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 030.087.189-90 e **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913,** inscrito no CNPJ sob nº 18.042.062/0001-21, estabelecida na Rua Bahia, nº 157, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 998307131, representado nesta sessão pelo Sr. Leandro Fernandes de Oliveira, portador do RG nº 5686854 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 073.995.099-13. A pregoeira informou que na sessão seria realizado a análise da planilha com a composição dos custos, contendo todos os gastos com funcionários (salários, encargos trabalhistas, benefícios, outros impostos, considerar sua margem de lucro, custos com deslocamentos, gasolina, equipamentos, EPI´s para seus funcionários, bem como quaisquer outros custos que venha a ter para executar a Ata de Registro de Preços solicitada aos licitantes classificados em primeiro lugar para os itens 01 e 09 na sessão do dia 13/05/2019. A Pregoeira informou aos presentes que recebeu as planilhas dentro do prazo estipulado na ata conforme os protocolos constantes no processo e que a mesma foi analisada pela contabilidade a qual emitiu seu parecer. Assim sendo, a Pregoeira entregou os documentos aos participantes, os quais analisaram e vistaram. O licitante **RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA** manifestou intenção de interpor recurso quanto à decisão da Contabilidade e da Pregoeira de aceitar a Planilha de Composição de Custos apresentada pelo licitante **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS – ME**, alegando que os valores apresentados não são compatíveis com a realidade. Assim, sendo fica aberto então o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição do referido recurso. A planilha da empresa **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913** foi aceita pelos presentes. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
# ESTADO DO PARANÁ

241

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

**ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME**

**RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA**

**LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
# ESTADO DO PARANÁ



## CERTIDÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Certifico para os devidos fins que até a data de hoje, 24 de maio de 2019 não recebemos nenhum recurso, sendo que o prazo estipulado em edital para o envio do recurso expirou na data 23 de maio de 2019.

Piên, 24 de maio de 2019

Patricia Aparecida Trojanovski
Pregoeira

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PARECER JURÍDICO FINAL**

Processo Administrativo nº: **768/2019 (Pregão Presencial nº 041/2019)**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**
Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 041/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalações de padrões,** em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

**1. Da análise do processo:**

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias Interessadas, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital.

Verificou a Pregoeira após a etapa de lances verbais que os preços propostos para os itens 01 e 09 apresentaram-se abaixo do valor considerado exequível, em razão disso solicitou aos licitantes classificados em 1° lugar na fase de lances a apresentação de planilha com a composição dos custos para prestação dos serviços, suspendendo a sessão até a apresentação da referida planilha.

Os licitantes apresentaram as planilhas de composição de custos dentro do prazo estipulado, as quais foram analisadas pela contabilidade, conforme pode se verificar do parecer contábil anexo à pasta, a Pregoeira estipulou nova data para continuidade da sessão para análise da planilha de custos, sendo os licitantes convocados conforme se verifica dos e-mails anexos à pasta, os participantes analisaram e vistaram a planilha, o licitante **RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA** manifestou a intenção de interpor recurso, mas não apresentou as razões de recurso.

Portanto, da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Salienta-se que as empresas habilitadas consignaram que não há custos de pessoal, pois que o objeto será prestado diretamente pelos sócios das empresas, portanto, deverá esta Municipalidade fiscalizar se os serviços estão sendo prestados pelos sócios, pois caso contrário, deverá a Contratada apresentar a documentação prevista no item V, do Termo de Referência.

**2. Da conclusão:**

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência, e, adjudicação do objeto às vencedoras do certame.

É o parecer.

Piên/PR, 27 de Maio de 2019.

**Fernanda Ribas Wierzynski**
OAB/PR 92.275

**PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019**
**PROCESSO Nº 768/2019**

**HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

**HOMOLOGO** para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 041/2019, referente ao processo nº 768/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 27 de maio de 2019.

***JOÃO OSMAR MENDES***
*Prefeito Municipal*

*Cláusula Segunda*: Em razão do acréscimo o valor mensal passa a ser de R$ 14.769,07 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e nove mil reais e sete centavos).

*Cláusula Terceira*: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 20 de maio de 2019.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Município De Piên
Contratante

***NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME***
Contratado

Testemunhas:

**Nome:**
**CARLA DE FÁTIMA R. MENDES**
**Assinatura:** _____

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura:_____

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**882FBEEF

## SECRETARIA DE SAÚDE
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**

**Detentor da Ata: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
**CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74**
**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.**
**Valor Total: R$ 40.670,00 (quarenta mil e setenta reais)**
**Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900 - Contas: 3530**
**Data de assinatura: 27 de maio de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***JACQUELINE NIEZER***
Secretário de Administração e Finanças

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**FBCD33D9

## SECRETARIA DE SAÚDE
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**

**Detentor da Ata: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob nº 83.157032/0001-22**
**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.**
**Valor Total: R$ 42.728,25 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)**
**Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900 - Contas: 3530**
**Data de assinatura: 27 de maio de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***JACQUELINE NIEZER***
Secretário de Administração e Finanças

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

**246**

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**598EADC6

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
## RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO Nº 041/2019

| RESULTADO DE LICITAÇÕES | |
|---|---|
| MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/ | PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 |
| DATA DE INSTAURAÇÃO | 25/04/2019 |
| DATA DE ABERTURA | 13/05/2019 |
| JULGAMENTO | 27/05/2019 |
| DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO | 12 (DOZE) MESES |
| OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais. | |
| VENCEDORES | VALOR |
| ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS – ME, inscrito no CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59 | R$ 41.285,00 |
| LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913, inscrito no CNPJ sob nº 18.042.062/0001-21 | R$ 14.040,00 |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**63D19E4A

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
## RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO Nº 045/2019

| RESULTADO DE LICITAÇÕES | |
|---|---|
| MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/ | PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 |
| DATA DE INSTAURAÇÃO | 30/04/2019 |
| DATA DE ABERTURA | 15/05/2019 |
| JULGAMENTO | 27/05/2019 |
| DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO | 03 (TRÊS) MESES |
| OBJETO Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários. | |
| VENCEDORES | VALOR |
| CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45 | R$ 44.000,00 |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**4FC18D38

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 884

DECRETO Nº 884 /2019

Altera a representatividade do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências de Pinhal de São Bento – PR.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, altera os integrantes do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências de Pinhal de São Bento-PR.

DECRETA:
**Artigo 1º** - Ficam alterado os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências, para o mandato de 2017 a 2020, assim constituído:
**I – Secretaria de Assistência Social:**
Representante do Órgão Gestor da Assistência Social:
Titular: Nilse Veronica Heckler Carniel
Suplente: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa

Representante do Centro de Referência da Assistência Social:

**2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JOSÉ SLUMINSKI 12962589987**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **JOSÉ SLUMINSKI 12962589987, pessoa jurídica de direito privado,** inscrita no CNPJ sob nº 15.347.153/0001-87, estabelecida na Avenida Brasil, nº 305, Centro em Piên/PR, CEP 80860-000, fone: (47) 3633-2628, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSÉ SLUMINSKI**, portador do RG nº 179.409-SC e inscrito no CPF sob nº 129.625.899-87,, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 16/06/2019.

*Cláusula Segunda:* Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em mais R$ 13.587,50 (treze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

*Cláusula Terceira*: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 16 de maio de 2019.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Município de Piên
Contratante

***JOSÉ SLUMINSKI***
José Sluminski 12962589987
Contratado

Testemunhas:

**Nome: NORILDA G. SACHT**
**Assinatura:** _____

Nome: KEILA FERNANDA GURSKI
Assinatura:_____

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**8CBE779E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**

**Detentor da Ata: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
**CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74**
**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.**
**Valor Total: R$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais)**
**Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900 - Contas: 3530**
**Data de assinatura: 27 de maio de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***JACQUELINE NIEZER***
Secretário de Administração e Finanças

**247**

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**4C3B04BB

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

| RESULTADO DE LICITAÇÕES | |
|---|---|
| MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/ | PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 |
| DATA DE INSTAURAÇÃO | 25/04/2019 |
| DATA DE ABERTURA | 13/05/2019 |
| JULGAMENTO | 27/05/2019 |
| DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO | 12 (DOZE) MESES |
| OBJETO<br>Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais. | |
| VENCEDORES | VALOR |
| ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS – ME, inscrito no CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59 | R$ 41.285,00 |
| LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913, inscrito no CNPJ sob nº 18.042.062/0001-21 | R$ 14.040,00 |
| RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 20.488.401/0001-40 | R$ 3.550,00 |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**C59376E9

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

**Detentor da Ata: CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. ME.**
**CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45**
**Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**
**Valor Total: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**
**Dotação Orçamentária:**
**05.001.15.452.0005.2009-3390391600**
**Contas: 1070**
**Data de assinatura: 28 de maio de 2019.**
**Validade: 03 (três) meses**

***JACQUELINE NIEZER***
Secretário de Administração e Finanças

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**F9BFD53B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 22/2019.
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança da data e horário da seguinte licitação:
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças novas originais ou de reposição de primeira**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126 /2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

Aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 041/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.042.062/0001-21, Inscrição Municipal nº 887, estabelecida na Rua Bahia, nº 157, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 99830-7131, neste ato representado pelo Sr. Leandro Fernandes de Oliveira, portador do RG nº 5686854 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 073.995.099-13.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 041/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên em até 02 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho, em locais determinados na mesma.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os

praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

**8.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

| |
|---|
| **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**<br>Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600<br>Contas: 2950 |
| **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**<br>Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600<br>Contas: 600 |
| **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**<br>Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390391600<br>Contas: 1680 |
| **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**<br>Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600<br>Contas: 2080 |
| **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**<br>Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600<br>Contas: 2520 |
| **SECRETARIA DE SAÚDE**<br>Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600<br>Contas: 3600 |
| **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**<br>Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600<br>Contas: 1070 |

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 041/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 041/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital

de **Pregão Presencial nº 041/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, as quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

| **SECRETARIA** | **FISCAL** |
|---|---|
| Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil | Carla de Fátima R. Mendes |
| Secretaria de Administração e Finanças | Jacqueline Niezer |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Márcio Domingos |
| Secretaria de Educação | Ivan Bueno Franco |
| Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer | João do Rocio Martins |
| Secretaria de Saúde | Denis Carvalho |
| Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários | Jackson Selvino Vani |

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

**JOÃO OSMAR MENDES** - *MUNICÍPIO DE PIÊN*
ÓRGÃO GERENCIADOR

***LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913***
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:
Nome: NORILDA G. SACHT Assinatura: _____
Nome: JACKSON SELVINO VANI Assinatura: _____

# Prefeitura Municipal de Piên - 2019

## Classificação por Fornecedor

## Pregão 41/2019



| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: [illegible] LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA [illegible] | CNPJ: [illegible] | Fone/Cel: [illegible] | | Status: Classificado | | | | [illegible] | |
| Email: [illegible] | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 14.040,00 | |
| 001 | 17239 MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA PARA INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS. | HR | 600,00 | Classificado | | | 23,40 | 14.040,00 | * |

VALOR TOTAL: 14.040,00

251

Designa servidores para exercer função de Encarregados pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica designada a servidora **CLAUDIA KNOPICK LISBOA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.168/SC, inscrita no CPF nº 034.833.659-40, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, para exercer a função de Encarregada pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, com encargos de origem, para exercício de suas atividades na sede da Prefeitura Municipal de Piên, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e orientação técnica e administrativa do órgão competente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
**Art. 2º** Fica designada a servidora **NEIDE DE FÁTIMA ZANQUETA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.147.859-0/PR, inscrita no CPF nº 990.285.659-49, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Públicos II**, para exercer a função de suplente do Encarregado pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, indicado no art. 1º desta Portaria, com encargos de origem, para exercício de suas atividades na sede da Prefeitura Municipal de Piên, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e orientação técnica e administrativa do órgão competente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria 501/2018 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de maio de 2019.

*JOÃO OSMAR MENDES*
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

*JACQUELINE NIEZER*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**3A8E3C60

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

**Detentor da Ata: LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913.**
**CNPJ sob nº 18.042.062/0001-21**
**Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção elétrica interna e externa em atendimento as Secretarias Municipais.**
**Valor Total: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)**
**Dotação Orçamentária:**
**10.001.08.244.0012.2025.3390391600;**
**03.001.04.122.0003.2004.3390391600;**
**07.002.20.606.0008.2013.3390391600;**
**08.001.12.361.0009.2017.3390391600;**
**09.001.13.392.0010.2022.3390391600;**
**11.001.10.301.0014.2030.3390391600;**
**05.001.15.452.0005.2009.3390391600.**
**Data de assinatura: 28 de maio de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

*JACQUELINE NIEZER*
Secretário de Administração e Finanças

*JOÃO OSMAR MENDES*
Prefeito Municipal

252
**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**CCDBC934

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

**Detentor da Ata: RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA.**
**CNPJ sob nº 20.488.401/0001-40**
**Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais.**
**Valor Total: R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais)**
**Dotação Orçamentária:**
**10.001.08.244.0012.2025.3390391600;**
**03.001.04.122.0003.2004.3390391600;**
**07.002.20.606.0008.2013.3390391600;**
**08.001.12.361.0009.2017.3390391600;**
**09.001.13.392.0010.2022.3390391600;**
**11.001.10.301.0014.2030.3390391600;**
**05.001.15.452.0005.2009.3390391600.**
**Data de assinatura: 28 de maio de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

*JACQUELINE NIEZER*
Secretário de Administração e Finanças

*JOÃO OSMAR MENDES*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**B0CF6E87

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

**Detentor da Ata: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS – ME.**
**CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59**
**Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais.**
**Valor Total: R$ 41.285,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**
**Dotação Orçamentária:**
**10.001.08.244.0012.2025.3390391600;**
**03.001.04.122.0003.2004.3390391600;**
**07.002.20.606.0008.2013.3390391600;**
**08.001.12.361.0009.2017.3390391600;**
**09.001.13.392.0010.2022.3390391600;**
**11.001.10.301.0014.2030.3390391600;**
**05.001.15.452.0005.2009.3390391600.**
**Data de assinatura: 28 de maio de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

*JACQUELINE NIEZER*
Secretário de Administração e Finanças

*JOÃO OSMAR MENDES*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**EB760004

---

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018**

**REFERENTE AO PREGÃO Nº 135/2017**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

253

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 Detentor da Ata: LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913. CNPJ sob nº 18.042.062/0001-21 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção elétrica interna e externa em atendimento as Secretarias Municipais. Valor Total: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais) Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600; 03.001.04.122.0003.2004.3390391600; 07.002.20.606.0008.2013.3390391600; 08.001.12.361.0009.2017.3390391600;09.001.13.392.0010.2022.3390391600; 11.001.10.301.0014.2030.3390391600; 05.001.15.452.0005.2009.3390391600. Data de assinatura: 28 de maio de 2019. Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretário de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

28 de Maio de 2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

Aos 28 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 041/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.488.401/0001-40, Inscrição Estadual nº 258218142, Inscrição Municipal nº 18607, estabelecida na Rua Carlos Furst, nº 486, Bairro 25 de Julho, em São Bento do Sul/SC, CEP 89290-397, fone: (47) 4104-6864, neste ato representado pelo Sr. Argemiro Cechinatto Junior, portador do RG nº 7399162 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 030.087.189-90.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 041/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên em até 02 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho, em locais determinados na mesma.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

**8.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

| |
|---|
| **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**<br>Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600<br>Contas: 2950 |
| **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**<br>Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600<br>Contas: 600 |
| **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**<br>Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390391600<br>Contas: 1680 |
| **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**<br>Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600<br>Contas: 2080 |
| **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**<br>Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600<br>Contas: 2520 |
| **SECRETARIA DE SAÚDE**<br>Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600<br>Contas: 3600 |
| **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**<br>Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600<br>Contas: 1070 |

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 041/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 041/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 041/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, as quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

| **SECRETARIA** | **FISCAL** |
|---|---|
| Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil | Carla de Fátima R. Mendes |
| Secretaria de Administração e Finanças | Jacqueline Niezer |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Márcio Domingos |
| Secretaria de Educação | Ivan Bueno Franco |
| Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer | João do Rocio Martins |
| Secretaria de Saúde | Denis Carvalho |
| Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários | Jackson Selvino Vani |

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

**JOÃO OSMAR MENDES** - *MUNICÍPIO DE PIÊN*
ÓRGÃO GERENCIADOR

**RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA - ME**
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:
Nome: NORILDA G. SACHT Assinatura: _____
Nome: JACKSON SELVINO VANI Assinatura: _____

# Prefeitura Municipal de Piên - 2019

## Classificação por Fornecedor

## Pregão 41/2019

Equipiano



| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: [illegible] | [illegible] | | | Status: Classificado | | | | 3.550,00 | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 3.550,00 | |
| 005 | 15131 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica | UN | 5,00 | Classificado | | | 710,00 | 3.550,00 | * |

MONOFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa An1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante). Por padrão

**VALOR TOTAL:** 3.550,00

257

Designa servidores para exercer função de Encarregados pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **CLAUDIA KNOPICK LISBOA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.168/SC, inscrita no CPF nº 034.833.659-40, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** para exercer a função de Encarregada pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, com encargos de origem, para exercício de suas atividades na sede da Prefeitura Municipal de Piên, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e orientação técnica e administrativa do órgão competente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

**Art. 2º** Fica designada a servidora **NEIDE DE FÁTIMA ZANQUETA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.147.859-0/PR, inscrita no CPF nº 990.285.659-49, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Públicos II**, para exercer a função de suplente do Encarregado pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, indicado no art. 1º desta Portaria, com encargos de origem, para exercício de suas atividades na sede da Prefeitura Municipal de Piên, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e orientação técnica e administrativa do órgão competente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria 501/2018 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de maio de 2019.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**3A8E3C60

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

**Detentor da Ata: LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913.**
**CNPJ sob nº 18.042.062/0001-21**
**Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção elétrica interna e externa em atendimento as Secretarias Municipais.**
**Valor Total: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)**
**Dotação Orçamentária:**
**10.001.08.244.0012.2025.3390391600;**
**03.001.04.122.0003.2004.3390391600;**
**07.002.20.606.0008.2013.3390391600;**
**08.001.12.361.0009.2017.3390391600;**
**09.001.13.392.0010.2022.3390391600;**
**11.001.10.301.0014.2030.3390391600;**
**05.001.15.452.0005.2009.3390391600.**
**Data de assinatura: 28 de maio de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***JACQUELINE NIEZER***
Secretário de Administração e Finanças

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

258

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**CCDBC934

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

**Detentor da Ata: RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA.**
**CNPJ sob nº 20.488.401/0001-40**
**Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais.**
**Valor Total: R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais)**
**Dotação Orçamentária:**
**10.001.08.244.0012.2025.3390391600;**
**03.001.04.122.0003.2004.3390391600;**
**07.002.20.606.0008.2013.3390391600;**
**08.001.12.361.0009.2017.3390391600;**
**09.001.13.392.0010.2022.3390391600;**
**11.001.10.301.0014.2030.3390391600;**
**05.001.15.452.0005.2009.3390391600.**
**Data de assinatura: 28 de maio de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***JACQUELINE NIEZER***
Secretário de Administração e Finanças

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**B0CF6E87

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

**Detentor da Ata: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS – ME.**
**CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59**
**Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais.**
**Valor Total: R$ 41.285,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**
**Dotação Orçamentária:**
**10.001.08.244.0012.2025.3390391600;**
**03.001.04.122.0003.2004.3390391600;**
**07.002.20.606.0008.2013.3390391600;**
**08.001.12.361.0009.2017.3390391600;**
**09.001.13.392.0010.2022.3390391600;**
**11.001.10.301.0014.2030.3390391600;**
**05.001.15.452.0005.2009.3390391600.**
**Data de assinatura: 28 de maio de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***JACQUELINE NIEZER***
Secretário de Administração e Finanças

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**EB760004

---

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018**

**REFERENTE AO PREGÃO Nº 135/2017**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

259

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 Detentor da Ata: RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA. CNPJ sob nº 20.488.401/0001-40 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais. Valor Total: R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais) Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600; 03.001.04.122.0003.2004.3390391600; 07.002.20.606.0008.2013.3390391600; 08.001.12.361.0009.2017.3390391600;09.001.13.392.0010.2022.3390391600; 11.001.10.301.0014.2030.3390391600; 05.001.15.452.0005.2009.3390391600. Data de assinatura: 28 de maio de 2019. Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretário de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

28 de Maio de 2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

Aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 041/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59, Inscrição Estadual nº 90673555-52, Inscrição Municipal nº 8982, estabelecida na Rua Tocantins, nº 557, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 8844-1984, representado nesta sessão pelo **Sr. Antônio Moacir Alves Domingos**, portador do RG nº 4.535.174/PR e inscrito no CPF sob nº 780.471.459-91.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 041/2019.**

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên em até 02 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho, em locais determinados na mesma.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

**8.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

| |
|---|
| **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**<br>Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600<br>Contas: 2950 |
| **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**<br>Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600<br>Contas: 600 |
| **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**<br>Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390391600<br>Contas: 1680 |
| **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**<br>Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600<br>Contas: 2080 |
| **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**<br>Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600<br>Contas: 2520 |
| **SECRETARIA DE SAÚDE**<br>Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600<br>Contas: 3600 |
| **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**<br>Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600<br>Contas: 1070 |

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 041/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 041/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital

de **Pregão Presencial nº 041/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, as quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materials/serviços e execução destes:

| **SECRETARIA** | **FISCAL** |
|---|---|
| Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil | Carla de Fátima R. Mendes |
| Secretaria de Administração e Finanças | Jacqueline Niezer |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Márcio Domingos |
| Secretaria de Educação | Ivan Bueno Franco |
| Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer | João do Rocio Martins |
| Secretaria de Saúde | Denis Carvalho |
| Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários | Jackson Selvino Vani |

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

**JOÃO OSMAR MENDES** - *MUNICÍPIO DE PIÊN*
ÓRGÃO GERENCIADOR

***Antônio Moacir Alves Domingos-ME***
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:
Nome: NORILDA G. SACHT Assinatura: _____
Nome: JACKSON SELVINO VANI Assinatura: _____

# Prefeitura Municipal de Piên - 2019

## Classificação por Fornecedor

## Pregão 41/2019

Equipiano



| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: [illegible] ANTONIO [illegible] DOMINGOS | CNPJ: [illegible] Telefone: [illegible] | | | Status: Classificado | | | | 41.285,00 | |
| Email: [illegible] | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 41.285,00 | |
| 002 | 15134 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA | UN | 5,00 | Classificado | | | 930,00 | 4.650,00 | * |
| | 100 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25mm, cabeçote curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO | | | | | | | | |
| 003 | 15132 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA | UN | 5,00 | Classificado | | | 780,00 | 3.900,00 | * |
| | 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante). POR PADRÃO | | | | | | | | |
| 004 | 15133 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA | UN | 5,00 | Classificado | | | 880,00 | 4.400,00 | * |
| | 70 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO | | | | | | | | |
| 006 | 15137 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA | UN | 3,00 | Classificado | | | 1.500,00 | 4.500,00 | * |
| | 100 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor triifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO | | | | | | | | |
| 007 | 15135 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA | UN | 5,00 | Classificado | | | 800,00 | 4.000,00 | * |
| | 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fio 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante). POR PADRÃO | | | | | | | | |
| 008 | 15136 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA | UN | 5,00 | Classificado | | | 1.300,00 | 6.500,00 | * |
| | 70 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, dijuntor triifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO. | | | | | | | | |
| 009 | 15130 Prestação de serviços de caminhão munk | HR | 150,00 | Classificado | | | 88,90 | 13.335,00 | * |

**VALOR TOTAL:** 41.285,00

263

Designa servidores para exercer função de Encarregados pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1°** Fica designada a servidora **CLAUDIA KNOPICK LISBOA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.168/SC, inscrita no CPF nº 034.833.659-40, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** para exercer a função de Encarregada pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, com encargos de origem, para exercício de suas atividades na sede da Prefeitura Municipal de Piên, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e orientação técnica e administrativa do órgão competente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
**Art. 2°** Fica designada a servidora **NEIDE DE FÁTIMA ZANQUETA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.147.859-0/PR, inscrita no CPF nº 990.285.659-49, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Públicos II**, para exercer a função de suplente do Encarregado pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, indicado no art. 1º desta Portaria, com encargos de origem, para exercício de suas atividades na sede da Prefeitura Municipal de Piên, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e orientação técnica e administrativa do órgão competente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4°** Fica revogada a Portaria 501/2018 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de maio de 2019.

*JOÃO OSMAR MENDES*
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

*JACQUELINE NIEZER*
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**3A8E3C60

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

**Detentor da Ata: LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913.**
**CNPJ sob nº 18.042.062/0001-21**
**Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção elétrica interna e externa em atendimento as Secretarias Municipais.**
**Valor Total: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)**
**Dotação Orçamentária:**
**10.001.08.244.0012.2025.3390391600;**
**03.001.04.122.0003.2004.3390391600;**
**07.002.20.606.0008.2013.3390391600;**
**08.001.12.361.0009.2017.3390391600;**
**09.001.13.392.0010.2022.3390391600;**
**11.001.10.301.0014.2030.3390391600;**
**05.001.15.452.0005.2009.3390391600.**
**Data de assinatura: 28 de maio de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

*JACQUELINE NIEZER*
Secretário de Administração e Finanças

*JOÃO OSMAR MENDES*
Prefeito Municipal

**264**

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**CCDBC934

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

**Detentor da Ata: RJ MONTAGENS ELETROTÉCNICA LTDA.**
**CNPJ sob nº 20.488.401/0001-40**
**Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais.**
**Valor Total: R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais)**
**Dotação Orçamentária:**
**10.001.08.244.0012.2025.3390391600;**
**03.001.04.122.0003.2004.3390391600;**
**07.002.20.606.0008.2013.3390391600;**
**08.001.12.361.0009.2017.3390391600;**
**09.001.13.392.0010.2022.3390391600;**
**11.001.10.301.0014.2030.3390391600;**
**05.001.15.452.0005.2009.3390391600.**
**Data de assinatura: 28 de maio de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

*JACQUELINE NIEZER*
Secretário de Administração e Finanças

*JOÃO OSMAR MENDES*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**B0CF6E87

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

**Detentor da Ata: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS – ME.**
**CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59**
**Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais.**
**Valor Total: R$ 41.285,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**
**Dotação Orçamentária:**
**10.001.08.244.0012.2025.3390391600;**
**03.001.04.122.0003.2004.3390391600;**
**07.002.20.606.0008.2013.3390391600;**
**08.001.12.361.0009.2017.3390391600;**
**09.001.13.392.0010.2022.3390391600;**
**11.001.10.301.0014.2030.3390391600;**
**05.001.15.452.0005.2009.3390391600.**
**Data de assinatura: 28 de maio de 2019.**
**Validade: 12 (doze) meses**

*JACQUELINE NIEZER*
Secretário de Administração e Finanças

*JOÃO OSMAR MENDES*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**EB760004

---

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**
**2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018**

**REFERENTE AO PREGÃO Nº 135/2017**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

265

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 Detentor da Ata: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS – ME. CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais. Valor Total: R$ 41.285,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais) Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600; 03.001.04.122.0003.2004.3390391600; 07.002.20.606.0008.2013.3390391600; 08.001.12.361.0009.2017.3390391600;09.001.13.392.0010.2022.3390391600; 11.001.10.301.0014.2030.3390391600; 05.001.15.452.0005.2009.3390391600. Data de assinatura: 28 de maio de 2019. Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretário de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

28 de Maio de 2019

# Certificado

*Certificamos que*

## *Leandro Fernandes de Oliveira* RG 5686854

*Concluiu as matérias do curso de* ***Reciclagem em NR35 – TRABALHO E SEGURANÇA EM ALTURA***
*Constantes no verso, realizado no ano de 2018.*

## *Canal C – Escola Profissional*

*Piên (PR), 27 de maio de 2019.*

Juliana Marjorie Weber
Coordenadora Administrativa

Wilson Luiz
Diretor

266

CANAL C
CURSOS E TREINAMENTOS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

*Legislações Pertinentes;*
*Planejamento, Organização e Execução;*
*Análise de Risco;*
*Responsabilidades;*
*Escadas e Andaimes;*
*Movimentação com talabartes e fator de queda;*
*EPI e EPC;*
*Cabos de aço;*
*Acidente Típico;*
*Condição insegura e risco eminente;*
*Emergência e Salvamento;*
*Primeiros Socorros.*

Carga horária: 08 horas Frequência: 100%

O presente certificado se encontra devidamente registrado no livro nº 01 folha nº 06.

Piên (PR), 27 de maio de 2019.

MARCELO ROSA
TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO
MTE 0006129/SC

Marcelo Rosa
MTE 6129 SC

WILSON LUIZ
CNPJ 20.711.587/0001-54

267

## NR. 35 TRABALHO EM ALTURA



NR
SEGURANÇA DO TRABALHO

# CERTIFICADO

Certificamos que, **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGO** portador do documento de Identidade **RG. 4.535.174**, funcionário da Empresa **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGO**, frequentou o curso da **NR.35 – TRABALHO EM ALTURA**, realizado no dia **24/04/2017**, nas dependências da própria empresa, conforme exigência da NR-35, Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012.

**NR SEGURANÇA DO TRABALHO**
**Supervisor: Jairo de Souza**
**Instrutor: Leonardo Ferreira de Souza**

**ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGO**
**CNPJ: 12.813.311/0001-59**

**ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGO**
**RG. 4.535.174**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução à segurança com eletricidade;
2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade:
   a) O choque elétrico, mecanismos e efeitos;
   b) Arcos elétricos; queimaduras e quedas; e
   c) Campos eletromagnéticos.
3. Técnicas de Análise de risco;
4. Medidas de controle de Risco Elétrico;
5. Equipamentos de proteção coletiva;
6. Equipamentos de proteção individual;
7. Riscos adicionais;
8. Acidentes de origem elétrica.

- Proteção e Combate a Incêndios:

1. Noções básicas;
2. Medidas preventivas;
3. Métodos de extinção de incêndio;
4. Prática de extinção.

- Normas Técnicas e Regulamentadoras:

1. Normas Técnicas Brasileiras da ABNT: NBR 5410 / NBR 14039 e outras;
2. Regulamentação do MTE;
3. Normas regulamentadoras;
4. NR-10 (Segurança em instalações e serviços com eletricidade);
5. Qualificação/ Capacitação / Habilitação / Autorização;
6. Rotina e Procedimentos de trabalho;
7. Instalações desenergizadas;
8. Liberação para serviços;
9. Sinalização;
10. Vistoria de áreas, Serviços, ferramentas, equipamentos;
11. Documentação de instalações elétricas;
12. Responsabilidades (Acesso à rede elétrica / Valores éticos / Controle ambiental / Segurança pessoal).

- Primeiros Socorros:

1. Noções sobre diversas lesões;
2. Priorização do atendimento;
3. Aplicação de respiração artificial;
4. Massagem cardíaca;
5. Técnicas de remoção e Transporte de acidentados

- Segurança:

1. Organização do sistema elétrico de Potência - SEP;
2. Condições impeditivas para serviços;
3. Acesso à rede elétrica; e
4. Prontuário e cadastro das instalações.

- Procedimentos Técnicos:

1. Técnicas de análise de risco no SEP;
2. Procedimentos de trabalho: análise e discussão;
3. Técnicas de trabalho sob tensão;
4. Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação e ensaios);
5. Sistemas de proteção coletiva;
6. Equipamentos de proteção individual;
7. Posturas e vestuários de trabalho;
8. Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos;
9. Sinalização e isolamento de áreas de trabalho;
10. Liberação de instalação para serviço e para operação e uso;
11. Acidentes típicos: análise; discussão; medidas de proteção.

FERNANDO FERNANDES
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA – 027060-3/SC

15 281 350/0001-40
NORMAS SERVIÇOS E SEGURANÇA
NO TRABALHO LTDA. - ME
RUA GUARUJA, 264 - CASA
ITAUM - CEP 89210-300
JOINVILLE - SANTA CATARINA

## NR. 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE

270

NR
SEGURANÇA DO TRABALHO

# CERTIFICADO

Certificamos que, **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGO**, portador do documento de identidade **RG. 4.535.174**, funcionário da Empresa **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**, participou do Curso de **RECICLAGEM** da **NR. 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE**, na data de **22 a 24/04/2017**, nas dependências da própria empresa, conforme exigência da NR-10 e Portaria nº 598 de 07/12/2004.

**NR SEGURANÇA DO TRABALHO**
**CNPJ: 15.281.350/0001-40**

**ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**
**CNPJ: 12.813.311/0001-59**

**ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**
**RG. 4.535.174**

15 281 350/0001-40
NORMAS SERVIÇOS E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA. - ME
RUA GUARUJA, 264 - CASA
ITAUM - CEP 89210-300
JOINVILLE - SANTA CATARINA

271

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; (03 HORAS)
- NR 35 – ASPECTOS GERAIS

A) Análise de Riscos e condições impeditivas;
- Análise de riscos; Permissão de Trabalho; Condições Impeditivas

B) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- Avaliação de Riscos;Medidas Preventivas; Boas Práticas

C) Sistemas, Equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- EPC's;Sistemas de Proteção; Procedimento Padrão

D) Equipamentos de proteção individual para trabalho em altura seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Seleção do EPI adequado
- Inspeção Diária;Conservação; Higienização; Limites de Tolerância

E) Acidentes Típicos em trabalho em altura;
- Análise de Acidentes Ocorridos

2. Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgates e de primeiros socorros; (01 HORA)
- Plano de emergência; Criação de manual de orientações básicas;Noções Básicas de Resgate

3. ATIVIDADE PRÁTICA (02 HORAS)
- Colocação dos EPI's;Subida e descida em andaimes e escadas; Sistema de Ancoragem; Linha de Vida

4. ATIVIDADE ESPECIFICA (02 HORAS)
- Conhecer os riscos da atividade que exerce
- EPI'S indicados para essas atividades
- Sistemas de Ancoragem
- Linhas de Vida

Instrutor: Jairo de Souza
Supervisor: Leonardo Ferreira de Souza